SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1933

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017, PROCESSO N. 1-8/2017.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n. 001/2017, Processo n. 1-8/2017.

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 63.770.820/0001-82 itens relacionados a seguir:
Item 1 – Valor Unitário R$ 68,00 (sessenta e oito reais); Valor Total R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) .
Item 2 – Valor Unitário R$ 70,00 (setenta reais); Valor Total R$ 700,00 (setecentos reais) .
Item 3 – Valor Unitário R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Valor Total R$ 207,00 (duzentos e sete reais) .
Item 4 – Valor Unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Valor Total R$ 76,00 (setenta e seis reais) .
Item 5 – Valor Unitário R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); Valor Total R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) .
Item 6 – Valor Unitário R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) .
Item 7 – Valor Unitário R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos); Valor Total R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) .
Item 8 – Valor Unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 700,00 (setecentos reais) .
Item 9 – Valor Unitário R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) .
Item 10 – Valor Unitário R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 90,00 (noventa reais) .
Item 11 – Valor Unitário R$ 11,00 (onze reais); Valor Total R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
Item 12 – Valor Unitário R$ 9,00 (nove reais); Valor Total R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) .
Item 13 – Valor Unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Valor Total R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) .
Item 14 – Valor Unitário R$ 9,00 (nove reais); Valor Total R$ 108,00 (cento e oito reais) .
Item 15 – Valor Unitário R$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos); Valor Total R$ 117,36 (cento e dezessete reais e dez centavos) .
Item 16 – Valor Unitário R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); Valor Total R$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos) .
Item 17 – Valor Unitário R$ 3,90 (sessenta e oito reais); Valor Total R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) .
Item 18 – Valor Unitário R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) .
Item 19 – Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor Total R$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos) .
Item 20 – Valor Unitário R$ 2,00 (dois reais); Valor Total R$ 50,00 (cinquenta reais) .
Item 21 – Valor Unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); Valor Total R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) .
Item 22 – Valor Unitário R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); Valor Total R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos) .
Item 23 – Valor Unitário R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) .
Item 24 – Valor Unitário R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Valor Total R$ 162,00 (centos e sessenta e dois reais) .
Item 25 – Valor Unitário R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); Valor Total R$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) .
Item 26 – Valor Unitário R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) .
Item 27 – Valor Unitário R$ 11,00 (onze reais); Valor Total R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
Item 28 – Valor Unitário R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos); Valor Total R$ 35,00 (trinta e cinco reais) .
Item 29 – Valor Unitário R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Valor Total R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos) .
Item 30 – Valor Unitário R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor Total R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) .
Item 31 – Valor Unitário R$ 10,00 (dez reais); Valor Total R$ 200,00 (duzentos reais) .
Item 32 – Valor Unitário R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) .
Item 33 – Valor Unitário R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 95,00 (noventa e cinco reais) .
Item 34 – Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor Total R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) .

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Item 35 – Valor Unitário R$ 6,00 (seis reais); Valor Total R$ 72,00 (setenta e dois reais) .
Item 36 – Valor Unitário R$ 38,00 (trinta e oito reais); Valor Total R$ 38,00 (trinta e oito reais).
Item 37 – Valor Unitário R$ 3,50 (três e cinquenta reais); Valor Total R$ 210,00 (duzentos e dez reais) .
Item 38 – Valor Unitário R$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos); Valor Total R$ 540,82 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) .
Item 39 – Valor Unitário R$ 78,00 (setenta e oito reais); Valor Total R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais) .
Item 40 – Valor Unitário R$ 42,00 (quarenta e dois reais); Valor Total R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) .
Item 41 – Valor Unitário R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor Total R$ 311,40 (trezentos e onze reais e quarenta centavos) .
Item 42 – Valor Unitário R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor Total R$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) .
Item 43 – Valor Unitário R$ 36,00 (trinta e seis reais); Valor Total R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) .
Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:263FF881

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2017, PROCESSO N. 1-84/2017.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 09/2017, Processo n. 1-84/2017.
Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.
Ao **A.B. MARQUES E CIA LTDA no CNPJ: 01.400.348/0001-39**, referente a **OBJETO:** Serviços de Locação de cadeiras para realização da 84ª Assembleia Geral Extraordinária.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Locação de Cadeira estofada.	Serv.	50	6,00	300,00
TOTAL:					R$ 300,00

Sigam-se os ulteriores termos.
Ji-Paraná, 06 de abril de 2017.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8B1E6337

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
CONVOCAÇÃO PARA 85ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia- CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, nos termos disposto no Protocolo de Intenções, Clausula 18º, §§ 4º, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 85ª Assembleia Extraordinária a ser realizada em data de 13 de Abril de 2017, as 13:00 horas, no prédio do Consórcio Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:
Deliberação sobre a Concessão de Resíduos Sólidos;
Demais intercorrências;
E considerando as formalidades legais, determina a Presidente do Consórcio Gislaine Clemente, a convocação por Edital.

JI-Paraná/RO, 07 de Abril de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B3133904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 012/2017, RETIFICA**:**
ONDE-SE LÊ:
Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos industrial e de saúde
LEIA-SE:
Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos industrial e de saúde
Início da disputa dia 12/04/2017 ás 11h:00min
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Abril de 2017

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7592C220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/ASJUR/2017

Celebrado: 21/03/2017
Contratada: FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras em Construção Civil, para Construção da Rampa de acesso na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Conforme os termos do processo Administrativo nº 224/2017/SEMAD
Assinam Prefeito Municipal – Marcos Aurélio Marques Flores.
Pela Empresa: FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –LTDA - EPP
Ass. Jurídico Fagner da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de abril 2017.

Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5B2F9185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO POR INEXIGIBILIDADE 038/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a despesa com Pagamento de faturas referente ao abastecimento de água no prédio da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo a empresa, SAAE- Sistema Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, inscrita no CNPJ Nº 19.433.497/0001-6,. Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais). Assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 06 Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

MARILENE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D1184B32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 028/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, proveniente do Processo Administrativo 294/SEMADS/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	294/SEMADS/2017
03	Objeto	LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL DE MADEIRA PARA SEPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 365 (TREZENTOS SESSENTA E CINCO DIAS) COM VALOR MENSAL DE 800,00 (oitocentos reais). PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.
04	Beneficiária	secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
05	Vencedores	VALDIR VITALLI, CPF: 139.558.022.72
06	Valores Adjudicados	R$: 7.200,00 (sete mil duzentos reais) pelo período de abril de 2017 a dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9941ED45

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO POR INEXIGIBILIDADE 038/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Despesas com Pagamento de faturas referente ao abastecimento de água, proveniente do Processo Administrativo 293/SEMF/2017 resolve homologar o presente como segue:

01	Modalidade	INEXIGIBILIDADE;
02	Processo Administrativo	293/SEMF/2017;
03	Objeto	Despesa com Pagamento de faturas referente ao abastecimento de água no prédio da Prefeitura Municipal.
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
05	Vencedores	SAAE- Sistema Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO
06	Valores Adjudicados	R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)
07	CNPJ:	19.433.497/0001-6

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BF36A01C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Adriana Araujo Machado
Inscrição:660

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto aos requisitos de desempate constantes no instrumento convocatório.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste o recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular do recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação.
Ademais, em suas razões a recorrente se apegou a questões inerentes ao instrumento convocatório, e não a sua avaliação, impende destacar que a impugnação ao instrumento convocatório deve ser manejada em momento oportuno, e não neste momento, que conforme previsto no edital se presta somente a questões atinentes as resultado final de títulos, classificação e outros.
Ora, se a recorrente discordara dos critérios de desempate, deveria ter manejado impugnação ao edital, que repise-se não cabe neste momento.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.
a nota atribuída ao recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:68B21120

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Carmelita Cordeiro de Freitas
Inscrição:653

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto a classificação final, uma vez que a seu sentir juntou toda documentação necessária tendo ficado em colocação abaixo do esperado.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste a recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular da recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:10C86287

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO

Recorrente: Edvania Simone Alves da Silva
Inscrição: 0157

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se quanto o resultado, alegando que se classificou em segundo lugar, tendo a primeira colocada juntado certificação de pós-graduação não condizente com a área inscrita, bem como solicita nova revisão no que concerne a experiência profissional.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Procedendo a revisão dos documentos juntados no ato da inscrição, bem como das razões recursais percebe-se que as pretensões da recorrente em parte são procedentes, uma vez que procedida nova analise curricular, em seus documentos e da primeira colocada, observa-se que os documentos relativos à pós-graduação daquela candidata não se referem à área que foram inscritas, mas sim ao segundo curso superior.
Assim, por assistir razão a recorrente, imperioso se faz a correção das notas da primeira e segunda colocada, devendo ser publicada nova tabela classificatória.
Deste modo, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos procedente o recurso, para que seja mantida nota da recorrente, por não haver mudança/erro em sua atribuição, e corrigida a nota da primeira classificada, uma vez que a certificação de pós-graduação não contempla a área especifica a qual se inscreveu.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4E1E8748

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Evellen Cristine Bento Teixeira
Inscrição:523

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto ao resultado parcial do teste seletivo, uma vez que a seu sentir não teria esta comissão atuado com imperícia na aplicação dos critérios de avaliação curricular.
Em síntese, é o que se tem a relatar.

O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste o recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular do recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação, mormente por não ter demonstrado a recorrente no momento de sua inscrição experiência profissional relacionada com a função/atribuição do cargo pretendido.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:BB14AB57

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO

Recorrente: Fabiana Medeiros da Silva
Inscrição:450

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto aos requisitos de desempate constantes no instrumento convocatório, alegando ainda que pessoas com a mesma experiência que a recorrente receberam notas diversas da mesma.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e todavia não preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele não conhecemos.
Depreende-se das razões recursais que a recorrente se apegou a questões inerentes ao instrumento convocatório, e não a sua avaliação, impende destacar que a impugnação ao instrumento convocatório deve ser manejada em momento oportuno, e não neste momento, que conforme previsto no edital se presta somente a questões atinentes as resultado final de títulos, classificação e outros.
Ora, se a recorrente discordara dos critérios de desempate, deveria ter manejado impugnação ao edital, que repise-se não cabe neste momento.
O Edital estabelece em seu item 16.3 que serão indeferidos os recursos que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento, vejamos;
Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), **assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento**
Deste modo, por não ter a recorrente explicitado de forma completa qual insurgência contra resultado final de títulos, classificação, e ainda aliado a ausência de causa de pedir, não conhecemos do recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída ao recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:56D83F81

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Flavia Luciano da Silva Souza
Inscrição:817

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se quanto o resultado final onde constou a recorrente como inscrita para zona urbana, sendo que sua inscrição se deu para o distrito de Terra Boa, requereu também a reavaliação dos documentos entregues.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que a recorrente realizou inscrição para monitora de transporte escolar, demonstrando que residia no trajeto do ônibus, qual seja Linha 114, Localizada no Distrito de Terra Boa.
Ocorre, que neste aspecto razão assiste a recorrente, uma vez que sua inscrição se dera para o Distrito de Terra Boa e não para a zona urbana do Município de Alvorada do Oeste, devendo neste aspecto ser dado provimento.
No tocante a revisão solicitada, destaca-se procedida nova analise curricular da recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação, bem como pela avaliação ter ocorrido nos exatos termos editalicios.
Deste modo, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos procedente o recurso quanto à localidade de inscrição, devendo ser sua inscrição computada como monitor de transporte escolar para o Distrito de Terra Boa, e no tocante a revisão curricular improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:59DC5DC9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Helem Pires Bueno Bonfá
Inscrição:503

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se quanto possível obscuridade quanto à divulgação do resultado, alegando que fora publicado tabela única e não nos termos do anexo I do Edital.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Procedendo analise na divulgação do resultado, observa-se que razão assiste a recorrente, uma vez que fora divulgado lista único no resultado, diversamente do que previa o instrumento convocatório, notadamente anexo I.
Assim, por assistir razão a recorrente, imperioso a correta publicação do resultado por localidade de inscrição e não em lista única..
Deste modo, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos procedente o recurso com a finalidade de sanar possível obscuridade, para que seja publicada nova tabela classificatória por unidade de inscrição.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C8AF5972

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Luana Leal Fernandes
Inscrição: 222

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto a classificação final, uma vez que a seu sentir deixou de pontuar conforme o edital e ao final requereu reavaliação dos documentos entregues.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste a recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular da recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação, bem como pela avaliação ter ocorrido nos exatos termos editalicios.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:60F29752

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Matheus Lucas R. Gonçalves Ferreira
Inscrição:339

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese alega o recorrente que não lhe fora atribuída nota no quesito de análise curricular, uma vez que teria comprovado a realização de especialização em implantodontia, com carga horária de 1312 horas, por esta razão requer revisão curricular e da nota, protestando pela produção de provas em direito admitidas.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que conhecemos do presente e passamos a decidir.
Muito embora alegue o recorrente em suas razões recursais possuir curso de especialização em implantodontia com carga horária de 1312 horas, suas alegações não merecem prosperar.
Conforme depreende-se da documentação juntada pelo próprio recorrente, observa-se que a comprovação da especialização em tela se deu através de mera declaração de que o recorrente é aluno regular do curso de especialização em implantodontia.
Assim, o documento acostado em sua inscrição, juntado pelo próprio recorrente não se presta a comprovar a conclusão da aludida

especialização, mas tão somente comprova que o mesmo encontra-se matriculado e cursando como aluno regular.
O item 12.3, do instrumento convocatório prevê a atribuição de nota para o candidato que comprove a conclusão de curso de pós-graduação/especialização, vejamos;
Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.
Deste modo, por não haver comprovação de conclusão em curso de especialização, mas sim mera comprovação de estar cursando a especialização aludida, conhecemos do recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída ao recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:415259A5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Nilza Medeiros Siqueira da Silva
Inscrição:449

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto aos requisitos de desempate constantes no instrumento convocatório, alegando ainda que pessoas com a mesma experiência que a recorrente receberam notas diversas da mesma.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e todavia não preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele não conhecemos.
Depreende-se das razões recursais que a recorrente se apegou a questões inerentes ao instrumento convocatório, e não a sua avaliação, impende destacar que a impugnação ao instrumento convocatório deve ser manejada em momento oportuno, e não neste momento, que conforme previsto no edital se presta somente a questões atinentes as resultado final de títulos, classificação e outros.
Ora, se a recorrente discordara dos critérios de desempate, deveria ter manejado impugnação ao edital, que repise-se não cabe neste momento.
O Edital estabelece em seu item 16.3 que serão indeferidos os recursos que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento, vejamos;
Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), **assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento**

Deste modo, por não ter a recorrente explicitado de forma completa qual insurgência contra resultado final de títulos, classificação, e ainda aliado a ausência de causa de pedir, não conhecemos do recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída ao recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:DE034726

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO

Recorrente: Priscila Ferreira dos Santos
Inscrição:428

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se quanto o resultado, alegando em síntese que não fora atribuída as notas quanto a experiência profissional e comprovação de tempo de serviço relacionados com a atribuição do cargo.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Procedendo revisão dos documentos juntados no ato da inscrição, bem como das razões recursais percebe-se que as pretensões da recorrente em parte são procedentes, uma vez que procedida nova analise curricular, observa-se que não atribuídas as notas referentes a experiência profissional, malgrado tenha a recorrente comprovado a juntada dos comprovantes no ato da inscrição.
Assim, por assistir razão a recorrente, imperioso se faz a atribuição de notas no quesito de experiência profissional relacionadas com a função/atribuições do cargo, devendo ser publicada nova tabela classificatória.
Deste modo, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos procedente o recurso, para que seja alterada a nota atribuída a recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E0D747F3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Tatiane Silva Rech
Inscrição:658

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto aos requisitos de desempate constantes no instrumento convocatório.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste o recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular do recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação.
Ademais, em suas razões a recorrente se apegou a questões inerentes ao instrumento convocatório, e não a sua avaliação, impende destacar que a impugnação ao instrumento convocatório deve ser manejada em momento oportuno, e não neste momento, que conforme previsto no edital se presta somente a questões atinentes as resultado final de títulos, classificação e outros.
Ora, se a recorrente discordara dos critérios de desempate, deveria ter manejado impugnação ao edital, que repise-se não cabe neste momento.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.
a nota atribuída ao recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F1E4DEAA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECISÃO
Recorrente: Valdir Teodoro de Farias Santos
Inscrição:307

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n º 001/2017, no uso de suas atribuições legais, profere a seguinte decisão.
Cuida-se de recurso interposto em face do resultado preliminar do Processo Seletivo nº 001/2017, onde em síntese insurge-se a recorrente quanto ao resultado final de títulos, uma vez que a seu sentir não teria esta comissão computado os cursos de Gestão de Pessoas e Assistente Administrativo.
Em síntese, é o que se tem a relatar.
O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos do instrumento convocatório, de modo que dele o conhecemos e passamos a decidir.
Depreende-se das razões recursais que sorte não assiste o recorrente, uma vez que procedida nova analise curricular do recorrente, observa-se que a manutenção da nota atribuída é medida que se impõe, por não haver qualquer equivoco na atribuição de pontuação, mormente por ter lhe sido atribuído nota máxima no quesito de certificados de cursos de capacitação.
Deste modo, por não haver qualquer equivoco na atribuição de nota na analise curricular da recorrente, conhecemos do presente recurso e por unanimidade o julgamos improcedente, para que seja mantida inalterada a nota atribuída a recorrente.

Alvorada do Oeste, 06 de abril de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D1FCD35F

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 023/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° Conceder 02 e ½ (Duas e meia)** diárias no valor de R$ 456,45(quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)e ainda ajuda de custo no valor R$ 600,00(seiscentos reais) para o servidor **ISRAEL FERREEIRA DE MIRANDA,** CPF: 631.563.302-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para o dias 09 á 11 de Abril.*
***Art. 2º Concede 03 e ½ (três e meia)** diárias no valor de R$ 452,45(quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para a servidora **Maria Lucia Pereira** , CPF: 686.862.302-00, cargo de diretora de investimento e aplicação financeiras, para o dias 09 á 11 de Abril.*
Art.3º Concede para Participar Treinamento Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos Pessoal-FISCAP. No auditório do Tribunal de Contas TCE-RO em Porto Velho-RO.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

Alvorada do Oeste – RO, 07 DE Abril de 2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B76B248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 050/2017

DECRETO Nº. 050/2017
de 05 de Abril de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDA, PARA O BIÊNIO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Oeste – CMDA, em virtude da realização de eleição ocorrida na Assembleia em 17 de Março de 2017, para a escolha das entidades da sociedade civil e da nova representação governamental, de acordo com a Lei nº 590 de 16.11.2008, para um mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da publicação do presente, com término em Abril de 2019, os seguintes membros:
Art. 2º Ficam nomeados como representantes Governamentais os seguintes servidores:
§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Odair Aparecido Gomes – Membro Titular;
Edmar Valter Roos – Membro Suplente.

§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social:
Leni dos Santos Domiciano – Membro Titular;
Marleide Eliane Cavalheiro Mourandi – Membro Suplente.

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente:
a. Josias Pedro de Souza – Membro Titular;
b. José Francisco Sampaio – Membro Suplente.

§ 4º Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Maria de Fatima M. Brunaldi – Membro Titular;
Edina Rocha de Freitas – Membro Suplente.

§ 5º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

José Esmandir de Souza – Membro Titular;
Ana Laura da Vitória – Membro Suplente.

Art. 3º. Representantes não Governamentais:

§ 1º Representantes da Ordem dos Pastores:
Ezequias Vernech Lemos – Membro Titular;
Jeferson Martins Ramos – Membro suplente.

§ 2º Representantes da Igreja Católica:
Cassiana Segura Medtkuski – Membro Titular;
Vanderleia Fatima de Paula – Membro Suplente.

§ 3º Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Adriano Alves Franco – Membro Titular;
Antônio Marques Neto – Membro Suplente.

§ 4º Representantes da Associação Fênix de Karatê Shotokan:
Alice Pontes Amorim – Membro Titular;
Weslaine Pereira Bragança – Membro Suplente.

§ 5º Representantes da APAE:

Teodora Maria de Araújo – Membro Titular;
Claudio Ferreira Lopes – Membro Titular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Comunica-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISÉS DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral Adjunto
OAB-RO nº 5032

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:A1071E26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2016

CELEBRAÇÃO: 17/03/2017

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato nº 117/2016**.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: 109.894,00 (Cento e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/6103

Ariquemes – RO, 17 de Março de 2017.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5FA1EBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2017 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia de 04 de março de 2016, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia
das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo
Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da
respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro
(Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

M14 – TECNICO DA SAUDE I - TECNICO DE ENFERMAGEM -40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
LUCIANO MONTEIRO DE MELO	59,00	1º
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	58,00	2º
SONARIA MIGUEL DE MORAIS	57,00	3º

S22 – ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO -40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER	62,00	1º

S23 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	68,00	1º
LUCIANO FOGAÇA DIAS	64,00	2º

Ariquemes – RO,04 de Abril de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:12DD11DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2017
CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso

público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) anos disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia
das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo
Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da
respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro
(Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

18- ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
FERNANDO JAVIER CAMACHO CATILLO	04/05/1967	50,00	004º

Ariquemes – RO,04 de Abril de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:BC206CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017
PROCESSO N° 12128/SEMSAU/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento, Incineração e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado: R$ 368.256,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme solicitação nº 100/2016 ás fls. 02 e Declaração de adequação financeira exercício de 2017 às fls. 352. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 16 de janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 005/2017 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/04/2017 até às 09h00min. do dia 25/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às

09h05min do dia 25/04/2017 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital w ww.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de abril de 2017

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:3E14C2A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/CPLMS
PROCESSO Nº 336/2017/SEMA
Participação Exclusiva de Micro Empresas E/,MEI ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6992/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de material de consumo (material de construção) para realização de procedimento de reforma do prédio da Prefeitura Municipal, no que concerne a pintura externa do prédio, calçadas e rampa**. Com valor médio estimativo: **R$ 31.529,33** (trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme edital e anexos; a abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10:00 horas (horário local) do dia 24/04/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 07 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1DBC8A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017/CPLMS PROCESSO N.º 248/SEMPLAN/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (materiais para sinalização e ferramentas para fixação e manutenção,** valor prévio total R$ 12.838,89 (Doze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **27/04/2017 às 09h00** e início da sessão pública às **09h30 do dia 27/04/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http: www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 07 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:43393ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 195/SEMOSP/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto **Aquisição de Material Permanente (02 Motosserras, 01 Podadeira e 02 Roçadeiras),** valor prévio total R$ 13.023,00 (treze mil e vinte e três reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **25/04/2017 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 25/04/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 07 de abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:FCDE6AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017/CPLMS PROCESSO N.º 194/SEMOSP/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto **Aquisição de Mat. Permanente (Máquina para confecção de Meio Fio, Compactador de solo Sapo Motor, Cesto Aéreo Simples em fibras de Vidro),** valor prévio total R$ 44.016,67 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **26/04/2017 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 26/04/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites:

http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 07 de abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:8D7D4D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que o Diretor Executivo do INPREB homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **007/2017/INPREB** que tem como Objeto: Despesa com compra de água mineral para atender as necessidades deste Instituto de Previdência – INPREB deste Instituto.

Classifica se a favor de: **T. EFFGEN COSWOSK EIRELI - ME** CNPJ: 17.305.172/0001-76, no valor de **R$ 324,50** (Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de Abril de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:32662B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADENDO MODIFICADOR Nº 01 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CPLMS/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/SEMAST/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do presidente da CPLMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 6994/GAB/PMB/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo modificador:

NO ANEXO X DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Que tem como objetivo a LOCAÇÃO de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Tutelar.

LÊ SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Que tem como objetivo a LOCAÇÃO de imóvel destinado para o funcionamento e atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município
Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao presidente da CPLMS e equipe de apoio através dos telefones (69) 3238-2658 ou pelo email cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 07 de Abril de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A24DD140

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Processo nº 1-1324/PMB/2015

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 E PROCESSO Nº 1-1324/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E A EMPRESA A.A. ALVES DE FREITAS - ME."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sr. ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao **processo nº 1-1324/2015-SEMUSA**, compreendendo o período de **01 (um) mês**, ou seja, 13.04.2017 a 12.05.2017, **com valor mensal de R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme memorando 350/SEMUSA/2017, a fl. 371 dos autos, de acordo com a nota de empenho nº 363/2017, a fl. 373, na dotação orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10, Ficha nº 120, pelo período referente a **01 (um) mês**, ou seja, 13.04.2017 a 12.05.2017.

Cláusula Segunda - As demais condições do **processo nº 1-1324/SEMUSA/2015**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO A.A. ALVES DE FREITAS - ME
Ronaldi Rodrigues de Oliveira Adilson Aparecido Alves de Freitas
Prefeito do Município Contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 003/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A.A. ALVES DE FREITAS - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS SETORES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **01 (UM) MÊS**

EMPENHO: 363/2017

FICHA: 120

ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10

VALOR MENSAL: R$ 11.250,00

VALOR EMPENHADO: R$ 11.250,00

VIGÊNCIA: 12.05.2017

PUBLICADO NO MURAL: 06.04.2017

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:08627F48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2017-PMC** adjudicado em **27 de março de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0239/2017** que tem por objetivo: **A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios, conforme especificado no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais e nos veículos de transporte escolar do município.** Conforme memorando de solicitação **nº058/2017-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ZANETE & OLIVEIRA COM. DE EXTINTORES LTDA-ME.....R$3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Abril de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:504A1DED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2017-PMC** adjudicado em **28 de março de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0209/2017** que tem por objetivo: **A contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que serão utilizadas no prédio da Escola Estadual Planalto nas salas onde funciona a Escola Municipal Cecília Meireles e na Escola Municipal Chico Soldado.** Conforme memorando de solicitação **nº051/2017-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MARCIO DOS SANTOS RORIZ.....R$15.062,00 (Quinze Mil e Sessenta e Dois Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Abril de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:877BC78D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2017-PMC** adjudicado em **28 de março de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0210/2017** que tem por objetivo: **A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Conforme memorando de solicitação **nº052/2017-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME.....R$1.710,00 (Hum Mil Setecentos e Dez Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Abril de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:25E23354

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2017-PMC** adjudicado em **27 de março de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0202/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de madeira, arame farpado e grampo para cerca, visando atender as necessidades Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Conforme memorando de solicitação **nº056/2017-COMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS SANDALLO LTDA-EPP.....R$4.504,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quatro Reais) valor total do lote 01.

JAN CHARLES RUECKERT-EPP.....R$1.693,00 (Hum Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais) valor total do lote 02.

Cabixi-RO, 04 de Abril de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:3B53C978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 012/FUNCCAL/2017

Cacoal/RO, 31 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar- me, **EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES**, Presidente da FUNCCAL, portador da cédula de Identidade RG. N° 629175 SSP/RO e inscrito no CPF sob n°751.994.162-00 residente e domiciliado NA Rua Arthur Costa e Silva, 3242, Vilage do Sol I, Município de Cacoal/RO, o qual deslocar-me-ei ao município de **VILHENA/RO**, no período de **07/04/2017** a **08/04/2017** com a finalidade de participar da Abertura da **I FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO** na cidade de Vilhena/RO, conforme convite em anexo.

II – Conceder ao referido servidor **02** (duas) diárias no valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n°6271/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EFF2333D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes de Almeida, 4213, fundos Village do Sol II, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 382335/SSP/RO e CPF n°348.270.642-53, para assumir o cargo de Diretor de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/04/2017.

Cacoal, RO, 07 de abril de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:56B1ACB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua E, 542, Brizon, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 1277096/SSP/RO e CPF n° 023.767.802-09, para assumir o cargo de Diretor de Patrimônio da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/04/2017.

Cacoal, RO, 07 de abril de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C8523A6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 48/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		21/02/2017	12/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ TRATAMENTO MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.025,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 685 , PROC. 1152/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 50/TRANSPORTE/SEMUSA2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/02/17 AS 12:00 HS ATE 23/02/17 AS 01:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 51/TRANSPORTE/SEMUSA2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/02/17 AS 12:00 HS ATE 27/02/17 AS 11:45 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 76/TRANSPORTE/SEMUSA2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/03/17 AS 16:00 HS ATE 09/03/17 AS 06:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 79/TRANSPORTE/SEMUSA2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/03/17 AS 14:00 HS ATE 14/03/17 AS 00:15 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03-04-17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FC539775

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 50/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA - RO		04/03/2017	04/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA -RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXAMES, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:
VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 700, PROC. 1152/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 60/TRANSPORTE/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/03/17 AS 04;00 HS ATE 04/03/17 AS 18:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DD1DF181

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 51/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		24/03/2017	27/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA EXAMES,CONSULTAS, E TAMBÉM BUSCAR FUNCIONÁRIOS DA SEMUSA QUE SE ENCONTRAVAM PVH, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 701, PROC. 1152/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 94/TRANSPORTE/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTES P/ EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, E BUSCAR FUNCIONÁRIOS DA SEMUSA QUE SE ENCONTRAVA EM PVH - RO
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/03/17 AS 05:00 HS ATE 25/03/17 AS 00:05 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 93/TRANSPORTE/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTES P/ EXAMES E ESPECÍFICOS
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/03/17 AS 14:00 HS ATE 27/03/17 AS 10:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:74D6410F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 52/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº
4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 75681	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PVH - RO			20/02/2017	29/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME
JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 843,75 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81 , SOLIC. DE DESPESA 703, PROC. 1158/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 75/TRANSPORTES/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTE A UTI NEONATAL
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/02/17 AS 15:00 HS ATE 21/02/17 AS 16;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 55/TRANSPORTES/SEMUSA/2017. - CONDUZIR A PACIENTE GLEICE CRISTINA (GESTANTE) AO HOSPITAL DE BASE.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/02/17 AS 16;00 HS ATE 23/02/17 AS 10;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 96/TRANSPORTES/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTE GESTANTE AO HOSPITAL DE BASE.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/03/17 AS 14;00 HS ATE 11/03/17 AS 05;50 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 83/TRANSPORTES/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTE GESTANTE AO HOSPITAL DE BASE.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/17 AS 10;00 HS ATE 23/03/17 AS 10;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 95/TRANSPORTES/SEMUSA/2017. - CONDUZIR PACIENTE COM FRATURA AO HOSPITAL DE BASE. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/03/17 AS 15;20 HS ATE 29/03/17 AS 17:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	168,75	843,75	0,00	843,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D2DA03DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 53/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 75681	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA - RO			06/03/2017	25/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, AFIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 337,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 SOLIC. DE DESPESA 707 , PROC.1158/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 73/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/17 AS 10;00 HS ATE 06/03/17 AS 18:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA NCO-8651
JUSTIFICATIVA: CI Nº 76/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/03/17 AS 06:30 HS ATE 18/03/17 AS 15:44 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 85/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/03/17 AS 05;00 HS ATE 25/03/17 AS 16:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDS - OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F20C7B82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 54/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº
4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 75681	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
JI-PARANÁ - RO			16/02/2017	13/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANA - RO, A FIM
DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 60,00 , CONF,
DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 SOLIC. DE DESPESA 708 , PROC.1158/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 48/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/02/17 AS 07:49 HS ATE 16/02/17 AS 14:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 74/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/03/17 AS06;00 HS ATE 13/03/17 AS 13;17 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	30,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
06/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EB77894E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 55/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA		GERENTE DO CEREST - Matr.: 5367		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SERINGUEIRAS - RO		15/03/2017	15/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ SERINGUEIRAS - RO, FIM DE ORIENTAR AO GESTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE TRABALHADORES VÍTIMAS DE ADOECIMENTO OCUPACIONAL LER / DORT.
VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 716 , PROC. 792 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 065/CEREST/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/03/17 AS 06;00 HS ATE 15/03/17 AS 19:15 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD K OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data De sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6DCE02FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/PMC/2017

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 4 (quatro) anos a contar de 08/03/2017 à 07/03/2021, a servidora Municipal THAIS SOARES DUARTE, lotada na SEMED**,** inscrita no RG sob o nº 910.595 SSP/RO e CPF nº823.660.552-34, contratada no Cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIA FÍSICA E BIOLÓGICA, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro nº 7356.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 08 de Março de 2017.

Cacoal - RO, 27 de Março de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:31D67309

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SUPR.FUNDOS SAAE Nº 07/SF/SAAE/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA O SERVIDOR NELSON RODRIGUES DE LIMA – INSCRITO NO CPF Nº 866.999.202-78, PORTADOR DO RG 888972/SESDC/RO FUNÇÃO: CHEFE DE SETOR DE CAPITAÇÃO ETA E ETE.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES, PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei nº. 2.738/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº. 4.081/PMC/2010.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, ao servidor acima citado**,** residente e domiciliado Rua Adele Bortoloto Ragnini, nº 2631 – Bairro Greenville, Cacoal/RO, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:
PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 17.512.0026.2141
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/96
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 17.512.0026.2141
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessárias para atender o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.
Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.
Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.
Art. 4º - A Contadoria do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL** efetuará registros competentes à

caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal – RO, 05 de Abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ACB3A432

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 176/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 027/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS E ROLAMENTOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**; CNPJ **60.680.873/0001-14**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 352,23. Item 02: R$ 580,95. Item 03: R$ 175,83. Item 04: R$ 154,85. Item 05: R$ 120,00. Item 06: R$ 838,87. Item 07: R$ 306,55. Item 08: R$ 280,02. Item 09: R$ 22,33. Item 10: R$ 30,00. Item 11: R$ 40,25. Item 12: R$210,00. Item 13: R$105,22. Item 14: R$260,00. Item 15: R$1.691,94. Item 16: R$664,00. Item 17: R$831,00. Item 18: R$106,00. Item 19: R$41,00. Item 20: R$38,00. Item 21: R$93,00. Item 22: R$70,00. Item 23: R$15,00. Item 24: R$181,00. Item 25: R$25,00. Item 26: R$6,00. Item 27: R$2.581,52.Obs.: A íntegra da Ata Nº 002/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:238527CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 176/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 027/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS E ROLAMENTOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**; CNPJ **51.482.776/0001-26**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 12,45. Item 02: R$ 12,47. Item 03: R$ 1.319,00. Item 04: R$ 114,75. Item 05: R$ 116,35. Item 06: R$ 447,31. Item 07: R$ 167,25. Item 08: R$ 11,09. Item 09: R$ 7,93. Item 10: R$ 6,92. Item 11: R$ 1.225,27. Item 12: R$76,75. Item 13: R$86,41. Item 14: R$358,41. Item 15: R$118,38. Item 16: R$13,27. Item 17: R$10,74. Item 18: R$9,07. Item 19: R$1.235,28. Item 20: R$68,78. Item 21: R$77,46. Item 22: R$18.285,28. Item 23: R$1.627,33. Item 24: R$847,31. Item 25: R$804,15. Item 26: R$25,72. Item 27: R$42,08. Item 28: R$1.513,13. Item 29: R$5.601,60. Item 30: R$2.159,96. Item 31: R$1.171,00. Item 32: R$1.217,39. Item 33: R$194,30. Item 34: R$26,13. Item 35: R$1.513,75. Item 36: R$914,28. Item 37: R$914,28. Item 38: R$146,23. Item 39: R$1.093,70. Item 40: R$2.232,59. Item 41: R$810,25. Item 42: R$398,54. Item 43: R$10,33. Item 44: R$11,54. Item 45: R$75,50.Obs.: A íntegra da Ata Nº 001/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C26494CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 176/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 027/SAAE/2016**OBJETO:**PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**; CNPJ **59.598.946/0001-44**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 944,42. Item 02: R$ 892,30. Item 03: R$ 28,95. Item 04: R$ 20,99. Item 05: R$ 627,86. Item 06: R$ 816,93. Item 07: R$ 290,89. Item 08: R$ 2,94. Item 09: R$ 7.988,27. Item 10: R$ 269,62. Item 11: R$ 3.059,08. Item 12: R$796,94. Item 13: R$211,08. Item 14: R$32,74. Item 15: R$22,24. Item 16: R$71,82. Item 17: R$120,08. Item 18: R$94,64. Item 19: R$2,74. Item 20: R$2,74. Item 21: R$6,39. Item 22: R$10,17. Item 23: R$1.929,81. Item 24: R$701,62. Item 25: R$3,45. Item 26: R$22,37. Item 27: R$280,74. Item 28: R$284,81. Item 29: R$309,32. Item 30: R$318,29. Item 31: R$40,18. Item 32: R$41,82. Item 33: R$17,41. Item 34: R$23,55. Item 35: R$3,30.Obs.: A íntegra da Ata Nº 003/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ABDA05FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 176/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 027/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS E ROLAMENTOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **CGC MULTIPEÇAS LTDA - EPP**; CNPJ **18.941.207/0001-26**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 155,00. Item 02: R$ 20,00. Item 03: R$ 20,00. Item 04: R$ 20,00. Item 05: R$ 30,00. Item 06: R$ 30,00. Item 07: R$ 50,00. Item 08: R$ 50,00. Item 09: R$ 50,00. Item 10: R$ 50,54. Item 11: R$ 150,00. Item 12: R$180,00. Item 13: R$205,00. Item 14: R$113,92. Item 15: R$200,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 004/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F32308A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 165/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 074/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**; CNPJ **12.884.672/0004-39**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 10,50.Obs.: A íntegra da Ata Nº 005/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:BEE48A3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 165/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 074/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ **60.858.131/0001-36**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 1,79.Obs.: A íntegra da Ata Nº 006/2017, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:72C54C1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 031/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HENRIQUE MIRANDA - ME**, CNPJ **12.023.732/0001-86.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 1.000,00; Item 02 – R$ 1.000,00; Item 03 – R$ 5.800,00; Item 04 – R$ 4.200,00; Item 05 – R$ 3.950,00; Item 06 – R$ 2.022,50; Item 07 – R$ 1.600,00; Item 08 – R$ 650,00; Item 09 – R$ 580,00; Item 10 – R$ 780,00; Item 11 – R$ 340,00; Item 12 – R$ 7.750,00; Item 13 – R$ 10.000,00; Item 14 – R$ 3.000,00; Item 15 – R$ 4.100,00; Item 16 – R$ 3.800,00; Item 17 – R$ 9.300,00; Item 18 – R$ 2.400,00; Item 19 – R$ 1.600,00; Item 20 – R$ 2.800,00; Item 21 – R$ 10.000,00; Item 22 – R$ 3.800,00; Item 23 – R$ 400,00; Item 24 – R$ 180,00; Item 25 – R$ 190,00; Item 26 – R$ 190,00; Item 27 – R$ 4.300,00; Item 28 – R$ 7.500,00; Item 29 – R$ 7.000,00; Item 30 – R$ 2.000,00; Item 31 – R$ 2.750,00; Item 32 – R$ 1.800,00; Item 33 – R$ 2.850,00; Item 34 – R$ 3.400,00; Item 35 – R$ 9.000,00; Item 36 – R$ 14.000,00; Item 37 – R$ 4.900,00; Item 38 – R$ 4.300,00; Item 39 – R$ 5.450,00; Item 40 – R$ 20.000,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 019/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:35D4D3E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 042/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **DANIEL FERNANDO DOS SANTOS**, CNPJ **24.467.918/0001-03.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 170,00; Item 02 – R$ 110,00; Item 03 – R$ 270,00; Item 04 – R$ 250,00; Item 05 – R$ 264,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 020/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:79B63430

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 042/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **RONDERSON REIS DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ **12.030.349/0001-55.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 134,00; Item 02 – R$ 119,00; Item 03 – R$ 134,00; Item 04 – R$ 134,00; Item 05 – R$ 119,00; Item 06 – R$ 1.385,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 021/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EDFC1180

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 033/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL XR LTDA – EPP;** CNPJ **13.807.868/0001-40.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 15,43. Obs.: A íntegra da Ata n° 023/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EF25DD9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 024/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **BRASIDAS EIRELI - ME;** CNPJ **20.483.193/0001-96.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 1.515,46. Obs.: A íntegra da Ata **Nº** 024/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abrilde 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:707E3F09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 024/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;** CNPJ **08.652.912/0001-50.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 20,00. Item 02: R$ 80,00. Item 03: R$ 25,00. Item 04: R$ 45,00. Item 05: R$ 25,00. Item 06: R$ 20,00. Item 07: R$ 80,00. Item 08: R$ 9,00. Item 09: R$ 60,00. Item 10: R$ 15,00. Item 11: R$ 105,00. Item 12: R$50,00. Item 13: R$50,00. Item 14: R$35,00. Item 15: R$25,00. Item 16: R$28,30. Item 17: R$40,00. Item 18: R$50,00. Item 19: R$60,00. Item 20: R$10,00. Item 21: R$10,00. Item 22: R$10,00. Item 23: R$10,00. Item 24: R$10,00. Item 25: R$10,00. Item 26: R$10,00. Item 27: R$10,00. Item 28: R$20,00. Item 29: R$15,00. Item 30: R$8,90. Item 31: R$5,00. Item 32: R$9,85. Item 33: R$10,00. Item 34: R$10,00. Item 35: R$40,00. Item 36: R$100,00. Item 37: R$6,00. Item 38: R$9,00. Item 39: R$8,00. Item 40: R$15,00. Item 41: R$35,00. Item 42: R$20,00. Item 43: R$20,00. Item 44: R$20,00. Item 45: R$18,00. Item 46: R$22,00. Item 47: R$190,00. Item 48: R$50,00. Item 49: R$65,00. Item 50: R$2,00. Item 51: R$8,00. Item 52: R$25,00. Item 53: R$85,00. Item 54: R$125,00. Item 55: R$25,00. Item 56: R$178,60. Item 57: R$35,00. Item 58: R$35,00. Item 59: R$26,00. Item 60: R$8,00. Item 61: R$105,00. Item 62: R$80,00. Item 63: R$100,00. Item 64: R$20,00. Item 65: R$9,00. Item 66: R$15,00. Item 67: R$20,00. Item 68: R$150,00. Item 69: R$200,00. Item 70: R$156,00. Item 71: R$270,00. Item 72: R$81,00. Item 73: R$23,70. Item 74: R$9,80. Item 75: R$53,00. Item 76: R$39,90. Item 77: R$108,00. Item 78: R$173,00. Item 79: R$113,00. Item 80: R$2.000,00. Item 81: R$4.900,00. Item 82: R$700,00. Item 83: R$2.000,00. Item 84: R$775,00. Item 85: R$2.150,00. Item 86: R$1.050,00. Item 87: R$1.035,00. Item 88: R$2.000,00. Obs.: A íntegra da Ata **Nº** 025/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:384454EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 026/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 033/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP;** CNPJ **14.968.227/0001-30.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 23,41; Item 02 – R$ 4,35; Item 03 – R$ 77,63; Item 04 – R$ 125,47; Item 05 – R$ 11,86; Item 06 – R$ 90,29; Item 07 – R$ 1,56; Item 08 – R$ 5.314,75; Item 09 – R$ 699,20; Item 10 – R$ 410,39; Item 11 – R$ 14,04; Item 12 – R$ 10,78; Item 13 – R$ 47,94; Item 14 – R$ 4,46; Item 15 – R$ 8,15. Obs.: A íntegra da Ata n° 026/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B758B618

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 027/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 043/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL XR LTDA - EPP**;** CNPJ **13.807.868/0001-40.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 3,31; Item 02 – R$ 2,70; Item 03 – R$ 1,60; Item 04 – R$ 3,25; Item 05 – R$ 2,15; Item 06 – R$ 4,12; Item 07 – R$ 6,90; Item 08 – R$ 1,46. Obs.: A íntegra da Ata n° 027/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:CE28D344

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 028/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 043/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP;** CNPJ **13.807.868/0001-40.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 519,99. Obs.: A íntegra da Ata n° 028/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1BF70EE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 029/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 043/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP;** CNPJ **13.807.868/0001-40.** ITENS E VALORES REGISTRADOS:Item 01: R$ 9,84. Item 02: R$ 3,60. Item 03: R$ 6,80. Item 04: R$ 3,80. Item 05: R$ 3,12. Item 06: R$ 3,90. Item 07: R$ 5,62. Item 08: R$ 1,50. Item 09: R$ 30,00. Item 10: R$ 6,00. Item 11: R$ 3,05. Item 12: R$2,60. Item 13: R$1,10. Item 14: R$25,00. Item 15: R$4,00. Item 16: R$3,80. Item 17: R$7,75. Obs.: A íntegra da Ata n° 029/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C736D582

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 043/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP;** CNPJ **13.807.868/0001-40.**Item 01 – R$ 5,20; Item 02 – R$ 6,20; Item 03 – R$ 253,57; Item 04 – R$ 2,50; Item 05 – R$ 17,00; Item 06 – R$ 1,80; Item 07 – R$ 1,20; Item 08 – R$ 0,60; Item 09 – R$ 2,18; Item 10 – R$ 62,00; Item 11 – R$ 4,00; Item 12 – R$ 7,00; Item 13 – R$ 3,80; Item 14 – R$ 7,30; Item 15 – R$ 10,00; Item 16 – R$ 15,00; Item 17 – R$ 3,10; Item 18 – R$ 4,60; Item 19 – R$ 53,90; Item 20 – R$ 11,00; Item 21 – R$ 5,80. Obs.: A íntegra da Ata n° 030/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F8F98285

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 031/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS DO SAAE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **V. J. DOS SANTOS - ME;** CNPJ **06.125.396/0001-80.**Item 01: R$ 18,24. Item 02: R$ 20,96. Item 03: R$ 27,82. Item 04: R$ 27,82. Item 05: R$ 4,06. Item 06: R$ 72,15. Item 07: R$ 9,73. Item 08: R$ 11,03. Item 09: R$ 25,36. Item 10: R$ 65,25. Item 11: R$ 21,42. Item 12: R$22,09. Item 13: R$22,10. Item 14: R$21,88. Item 15: R$21,10. Item 16: R$28,80. Item 17: R$28,05. Item 18: R$72,75. Item 19: R$9,81. Item 20: R$11,12. Item 21: R$25,57. Item 22: R$76,97. Item 23: R$65,80. Item 24: R$146,76. Item 25: R$19,30. Item 26: R$17,13. Item 27: R$19,63. Item 28: R$28,34. Item 29: R$27,96. Item 30: R$27,96. Item 31: R$25,24. Item 32: R$4,08. Item 33: R$68,80. Item 34: R$9,78. Item 35: R$11,08. Item 36: R$19,05. Item 37: R$65,58. Item 38: R$22,63. Item 39: R$22,38. Item 40: R$21,93. Item 41: R$21,18. Item 42: R$29,61. Item 43: R$28,89. Item 44: R$79,44. Item 45: R$10,71. Item 46: R$12,11. Item 47: R$27,20. Item 48: R$63,79. Item 49: R$20,94. Item 50: R$148,45. Item 51: R$27,80. Item 52: R$25,81. Item 53: R$27,80. Item 54: R$25,81. Item 55: R$27,80. Item 56: R$25,81. Item 57: R$27,80. Item 58: R$25,81. Item 59: R$27,80. Item 60: R$25,81. Item 61: R$70,50. Item 62: R$148,00. Item 63: R$27,72. Item 64: R$24,00. Item 65: R$32,91. Item 66: R$30,93. Item 67: R$89,10. Item 68: R$11,26. Item 69: R$13,44. Item 70: R$29,94. Item 71: R$70,53. Item 72: R$29,64. Item 73: R$30,38. Item 74: R$79,78. Item 75: R$27,91. Item 76: R$147,70. Item 77: R$65,45. Item 78: R$28,62. Item 79: R$31,33. Item 80: R$86,06. Item 81: R$27,88. Item 82: R$147,55. Item 83: R$75,25. Item 84: R$31,36. Item 85: R$30,38. Item 86: R$86,15. Item 87: R$27,91. Item 88: R$147,70. Item 89: R$65,45. Item 90: R$31,36. Item 91: R$30,38. Item 92: R$86,15. Item 93: R$27,91. Item 94: R$147,70. Item 95: R$31,33. Item 96: R$30,35. Item 97: R$86,06. Item 98: R$27,88. Item 99: R$147,80. Item 100: R$65,38. Item 101: R$31,33. Item 102: R$30,35. Item 103: R$86,06. Item 104: R$27,88. Item 105: R$147,80. Item 106: R$65,38. Item 107: R$31,33. Item 108: R$30,35. Item 109: R$86,06. Item 110: R$27,88. Item 111: R$147,80. Item 112: R$65,38. Item 113: R$31,33. Item 114: R$30,35. Item 115: R$86,06. Item 116: R$27,14. Item 117: R$147,80. Item 118: R$65,38. Item 119: R$31,33. Item 120: R$30,35. Item 121: R$86,06. Item 122: R$27,88. Item 123: R$147,80. Item 124: R$65,38. Item 125: R$29,98. Item 126: R$29,25. Item 127: R$71,17. Item 128: R$27,54.Item 129: R$146,00.Item 130: R$64,59. Obs.: A íntegra da Ata n° 032/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:777732AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 139/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 036/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AERADORES, CARRETA PARA BARCO DE ALUMÍNIO E MOTOR POPA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA;** CNPJ **37.628.401/0001-09.**Item 01: R$ 14.500,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 033/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7E678AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 052/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ MATE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME;** CNPJ **07.278.947/0001-08.**Item 01: R$ 6,35;Item 02: R$ 10,30; Item 03: R$ 8,50. Obs.: A íntegra da Ata n° 035/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:BBCFA5C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 044/2016 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **COMPEX TECNOLOGIA LTDA;** CNPJ **03.391.625/0001-10.**01: R$ 450,00.Obs.: A íntegra da Ata n° 037/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:308E0D9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ **13.347.993/0001-14**.01: R$ 1.401,83.Obs.: A íntegra da Ata Nº 038/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3C83E8E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **H. L. P. COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**; CNPJ **16.866.828/0001-67**.ITEM 01: R$ 311,00; ITEM 02: R$ 190,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 041/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7BADA09D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **INFOTEC MAGAZINE EIRELI**; CNPJ **23.586.149/0001-08**.ITEM 01: R$ 7,11; ITEM 02: R$ 106,96; ITEM 03: R$ 3.979,96; ITEM 04: R$ 475,74; ITEM 05: R$ 3.465,67.Obs.: A íntegra da Ata Nº 042/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.
Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ABDA74CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**; CNPJ **04.730.292/0001-79**.ITEM 01: R$ 22,99; ITEM 02: R$ 1,97; ITEM 03: R$ 481,98; ITEM 04: R$ 1.716,90.Obs.: A íntegra da Ata Nº 043/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:86958E8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ **05.207.997/0001-79**.Item 01: R$ 65,13. Item 02: R$ 32,90. Item 03: R$ 233,49. Item 04: R$ 229,37. Item 05: R$ 279,80. Item 06: R$ 1.693,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 045/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5ECE5F90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 088/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 044/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; CNPJ **34.477.133/0001-75**.Item 01: R$ 114,66; Item 02: R$ 516,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 047/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FC0F68F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 166/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 053/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**; CNPJ **04.174.026/0001-07**. Item 01: R$ 4.622,99; Item 02: 620,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 050/2016, poderá ser obtida no site do SAAE
,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7DD406AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 166/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 053/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME**; CNPJ **22.172.252/0001-30**. Item 01: R$ 2.750,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 051/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:53D3D2CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 166/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 053/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ELETRO CURITIBA COMÉRCIO ON LINE EIRELI - ME**; CNPJ **22.337.814/0001-59**. Item 01: R$ 1.100,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 052/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E9D041DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 166/SAAE/2016**. PROCESSO: **Nº 053/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**; CNPJ **21.373.522/0001-09**. Item 01: R$ 3.500,00; Item 02: R$ 299,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 055/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2F59FED5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ATO NORMATIVO Nº 03/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

ASSUNTO: regulamenta e normatiza a utilização dos veículos do SAAE.

A Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para regulamentar o art. 1° da Lei n. 2.737/PMC/2017 que dispõe sobre a condução e o uso de veículos oficiais do Município de Cacoal/RO e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o teor do art. 6° da Lei n. 2.737/PMC/2017;

REGULAMENTA:

Art. 1º. Os servidores devidamente autorizados pela Presidente do SAAE (Anexo I), poderão conduzir os veículos do SAAE, limitado a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e o veículo a ser dirigido, controle este que será realizado pelo Chefe de Frotas do SAAE (Art. 26-A, inc. I da Lei n. 3.342/PMC/2014), bem como pelos agentes de patrimônios do SAAE, que deverão ser cientificados dos servidores autorizados a conduzir os veículos do SAAE.

Art. 2º. Os servidores deverão entregar cópia de suas carteiras de habilitação e assinar o Termo de Responsabilização (anexo II).

Art. 3º. Os agentes de patrimônio do SAAE deverão manter relatório constando data, o nome do servidor condutor, horário e quilometragem (ambos da saída e chegada no SAAE), devendo ser enviado o relatório do respectivo mês, até no máximo dia 05 do mês seguinte ao chefe de Setor de Frotas, para arquivo.

Art. 4º. Constada qualquer transgressão pelo condutor do veículo do SAAE às normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Departamento Nacional de Trânsito e Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, será apurada a responsabilidade, com aplicação do disposto no Capítulo XVII (arts. 139 e ss.) da Lei Municipal n.º 2.716/PMC/2010, incorrendo o faltoso nas sanções respectivas, sem prejuízo das constantes em regramentos específicos, bem como da Lei Federal n. 8.429/1992.

Art. 5°. O servidor autorizado de forma temporária para a condução de veículo específico do SAAE, será autorizado pela Presidente do SAAE, conforme Termo de Autorização Provisório em Anexo III do Presente ato, submetendo-se o condutor temporário, a todas as regras do presente Ato e Lei Municipal n. 3.737/PMC/2017.

Art. 6°. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2015, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de abril de 2017.

Cláudia Maximina Rodrigues
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEICULO OFICIAL DO SAAE
Base legal: Lei 3.737/PMC/2017 e Ato Normativo 03/2017

O(a) Presidente do SAAE- Serviço Autônomo De Agua e Esgoto de Cacoal, Sr(a). _____, nomeado(a) pelo Decreto n. _____, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.737/PMC/2017 de 03 de Março de 2017 e Ato Normativo n. 03/2017, **AUTORIZA** o(a) servidor(a), Sr.(A) _____, matricula _____, lotado no cargo/função _____ portador da CNH n. _____, categoria _____, com vigência até _____, a conduzir o veículo oficial do SAAE _____, Placa _____, pertencente a frota desta Autarquia.

Cacoal-RO, _____

Presidente do SAAE

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUZIR VEICULO OFICIAL DO SAAE

_____, Servidor(a) do SAAE, Matriculado sob o n. _____, lotado no cargo/função _____, portador da CNH n. _____, categoria _____, com vigência até _____, responsabilizo-me pela utilização do veículo _____, placa _____, pertencente a frota do SAAE durante a condução do mesmo, estando ciente da necessidade de observância às Normas do Código de Transito Brasileiro, Resoluções do Departamento Nacional de Trânsito e Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, Lei Municipal n. 3.737/PMC/2017 e Ato Normativo n. 03/2017, bem como pela conservação do veículo do SAAE.

Cacoal/RO, _____.

_____
Servidor(a)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIO PARA CONDUZIR VEICULO OFICIAL DO SAAE
Base legal: Lei 3.737/PMC/2017 e Ato Normativo 03/2017

O(a) Presidente do SAAE- Serviço Autônomo De Agua e Esgoto de Cacoal, Sr(a). _____, nomeado(a) pelo Decreto n. _____, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.737/PMC/2017 de 03 de Março de 2017 e Ato Normativo n. 03/2017, **AUTORIZA** o(a) servidor(a), Sr.(A) _____, matricula _____, lotado no cargo/função _____ portador da CNH n. _____, categoria _____, com vigência até _____, a conduzir o veículo oficial do SAAE _____, Placa _____, pertencente a frota desta Autarquia, no período de _____.

Cacoal-RO, _____

Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E25A4942

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 033/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ **34.477.133/0001-75.** ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 – R$ 10,00; Item 02 – R$ 0,54; Item 03 – R$ 1,97; Item 04 – R$ 2,99; Item 05 – R$ 14,00; Item 06 – R$ 0,33; Item 07 – R$ 0,33; Item 08 – R$ 0,32; Item 09 – R$ 1,57; Item 10 – R$ 0,10; Item 11 – R$ 0,80; Item 12 – R$ 1,00; Item 13 – R$ 2,17; Item 14 – R$ 1,56; Item 15 – R$ 1,58; Item 16 – R$ 2,28; Item 17 – R$ 6,65; Item 18 – R$ 0,92; Item 19 – R$ 0,29; Item 20 – R$ 1,79; Item 21 – R$ 4,50; Item 22 – R$ 1,37; Item 23 – R$ 21,10; Item 24 – R$ 3,00; Item 25 – R$ 1,00; Item 26 – R$ 0,30; Item 27 – R$ 3,00; Item 28 – R$ 6,00; Item 29 – R$ 5,40; Item 30 – R$ 1,28; Item 31 – R$ 1,24; Item 32 – R$ 0,93; Item 33 – R$ 0,16; Item 34 – R$ 2,50; Item 35 – R$ 1,22; Item 36 – R$ 1,98; Item 37 – R$ 1,98; Item 38 – R$ 2,00; Item 39 – R$ 2,00; Item 40 – R$ 2,00; Item 41 – R$ 2,00; Item 42 – R$ 7,76; Item 43 – R$ 3,00; Item 44 – R$ 5,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 022/2016, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D608BB0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 139/SAAE/2016. PROCESSO: Nº 036/2016OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AERADORES, CARRETA PARA BARCO DE ALUMÍNIO E MOTOR POPA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **EQUIPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME;** CNPJ **17.105.770/0001-00.**Item 01: R$ 5.000,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 034/2016, poderá ser obtida no site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 06 de abril de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FD976051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 008/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 281/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 008/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS) E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS (RECAPAGEM DE PNEUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E SERVIÇOS DA SEMEDE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, Data da sessão: **24 de abril de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de abril de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente/CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:02A1A23E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/04/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.942.068,28	14.552.353,12	Despesa Orçamentária (VI)	14.379.745,99	13.101.397,11
Ordinária	6.996.494,27	6.538.176,06	Ordinária	5.105.178,85	4.691.307,45
Recursos Ordinários	6.996.494,27	6.538.176,06	Recursos Ordinários	5.105.178,85	4.691.307,45
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	8.945.574,01	8.014.177,06	Vinculada	9.274.567,14	8.410.089,66
Previdência Social	2.566.210,96	1.546.088,78	Previdência Social	967.403,85	771.123,47
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.566.210,96	1.546.088,78	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	967.403,85	771.123,47
Convênios	1.411.602,90	2.263.476,08	Convênios	1.759.995,76	1.403.576,54
Transferências de Convênios - Educação	798.986,16	1.017.422,42	Transferências de Convênios - Educação	744.607,41	587.201,69
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	504.890,00	Transferências de Convênios - Saúde	444.925,75	20.933,00
Transferências de Convênios - Outros	612.616,74	741.163,66	Transferências de Convênios - Outros	570.462,60	795.441,85
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.967.760,15	4.204.612,20	Outras Destinações/Vinculações	6.547.167,53	6.235.389,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.714.621,31	5.374.177,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.714.621,31	5.377.566,64
Para a Execução Orçamentária	5.714.621,31	5.374.177,42	Para a Execução Orçamentária	5.714.621,31	5.377.566,64
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.613.394,88	1.573.579,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.000.797,67	2.553.403,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.646,95	178.532,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	175.944,28	120.950,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.206,37	92.510,15	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	258.019,70	1.177.753,34
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.595.541,56	1.302.536,84	Valores Restituíveis	1.566.833,69	1.254.699,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.578.314,54	8.110.572,20	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	9.753.234,04	8.578.314,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.577.772,14	8.110.572,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.752.932,82	8.577.772,14
Realizável	542,40	0,00	Realizável	301,22	542,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.848.399,01	29.610.682,22	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.848.399,01	29.610.682,22

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Contadora

ELAINE PARO NASCIMENTO
Sec. Fazenda

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:740C6854

GABINETE
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.953.602,83	8.824.340,80	PASSIVO CIRCULANTE	216.845,13	366.420,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.752.932,82	8.577.772,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.416,85	4.792,56
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.230,10	181.137,20
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	209.198,18	180.490,31
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	301,22	542,40			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	200.368,79	246.026,26			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.785.330,05	15.639.417,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.096.335,32	10.027.764,63
Ativo Realizável a Longo Prazo	677.823,11	1.246.085,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	996.211,96	778.174,70
Créditos a Longo Prazo	674.829,37	1.243.092,14	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	6.195,15	24.780,60
Divida Ativa Tributaria	109.789,01	898.869,75	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	565.040,36	344.222,39	Provisões a Longo Prazo	9.093.928,21	9.224.809,33
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.993,74	2.993,74			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.313.180,45	10.394.184,70
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.107.506,94	14.393.331,79	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.848.110,84	9.401.323,85	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.601.556,91	5.641.236,56	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.528.796,90	2.311.780,07
(-) Depreciação,	-1.342.160,81	-649.228,62	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Exaustão e Amortização					
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.896.955,53	11.757.793,70
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.139.161,83	1.854.254,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.757.793,70	9.903.539,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.425.752,43	14.069.573,77
TOTAL	24.738.932,88	24.463.758,47	TOTAL	24.738.932,88	24.463.758,47
ATIVO FINANCEIRO	9.753.234,04	8.578.314,54	PASSIVO FINANCEIRO	309.870,96	989.757,51
ATIVO PERMANENTE	14.985.698,84	15.885.443,93	PASSIVO PERMANENTE	10.096.335,32	10.027.764,63
SALDO PATRIMONIAL				14.332.726,60	13.446.236,33

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	-22.272,59	56.739,21
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,13	13.151,82
02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	11.110,21	14.250,75
03-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	8.292.936,81	6.667.969,63
07-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	558.517,52	111.775,35
08-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	30.146,49	41.671,59
09-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	49,05	29,42
11-Transferências do FUNDEB	8.899,69	4.709,47
12-Transferências de Convênios - Educação	27.947,17	-223.788,73
13-Transferências de Convênios - Saúde	197.695,31	594.530,35
14-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á	101.631,08	72.277,36
15-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	225.270,84	235.240,81
TOTAL	9.431.931,71	7.588.557,03

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Contadora

ELAINE PARO NASCIMENTO
Sec. Fazenda

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:213FBCAD

GABINETE
ANEXO 15

Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	22.184.833,07	20.321.155,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	578.351,90	592.214,10
IMPOSTOS	550.841,03	540.094,80
TAXAS	27.510,87	52.119,30
CONTRIBUIÇÕES	1.263.405,26	1.019.999,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.254.160,41	985.506,86
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.244,85	34.492,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.508.900,79	783.079,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	113.820,38	29.568,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.357.981,99	738.084,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	37.098,42	15.425,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.651.664,29	17.698.436,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.992.792,29	5.513.857,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.325.105,30	12.184.579,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.333.766,70	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.760,48	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.760,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	173.750,35	227.426,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	173.750,35	227.426,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.045.671,24	18.466.901,53
PESSOAL E ENCARGOS	8.420.787,44	7.194.581,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.236.236,63	5.996.871,77
ENCARGOS PATRONAIS	1.790.695,91	1.102.648,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	393.854,90	95.061,30
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	725.207,66	561.720,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS	217.318,87	159.000,00
PENSÕES	163.973,66	145.001,90
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	343.915,13	257.718,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.966.719,17	4.968.495,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.919.773,98	1.731.972,62
SERVIÇOS	2.351.624,76	2.587.293,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	695.320,43	649.228,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	88.633,53	107.203,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	88.633,53	107.203,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.034.092,29	5.504.944,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.992.792,29	5.428.644,64
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.300,00	6.300,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	809.474,79	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	29.892,46	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	779.582,33	0,00
TRIBUTÁRIAS	124.955,48	105.000,00
CONTRIBUIÇÕES	124.955,48	105.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-124.199,12	24.956,00
PREMIAÇÕES	6.682,00	24.956,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-130.881,12	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	1.139.161,83	1.854.254,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.190.978,75	1.897.209,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	299.260,52	12.390,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.058,80	41.453,97

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Contadora

ELAINE PARO NASCIMENTO
Sec. Fazenda

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B1423543

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 130/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **TANIA BATISTA DE MORAES**, portadora do CPF/MF **581.967.302-68,** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, com efeito**, a partir de 03 de Abril de 2017 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:AE445816

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 129/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **KATIELE CASSOL GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF **072.625.121-61** no cargo de **DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS DE AÇÕES E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, com efeito**, a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:035188A1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 131/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMUSA.
1º Membro – VILMAR BARRIN CPF: 281.592.419-68
2º Membro – SERGIO GOTARDI CPF: 280.472.122-49
3º Membro – ZELSO FRANCISCO DE CASTRO CPF: 453.108.909-04
Art. 2º A COMISSÃO fará o recebimento dos materiais permanente, Materiais de consumo e serviços.
Art. 3º - Esta portaria tem efeito a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:8CB0363E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 132/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO**, portador do CPF/MF **849.302.762-68,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, INTERINO, sem ônus, com efeito**, a partir de 07 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:039743CB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 133/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ROZENILDA BATISTA DE MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF **632.089.702-34,** no cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GABINETE - GABINETE, com efeito**, a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9BDC6418

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 020/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **ROZENILDA BATISTA DE MORAES**, portadora do CPF/MF **632.089.702-34,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, com efeito,** a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B0363CF2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 021/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **TANIA BATISTA DE MORAES**, portadora do CPF/MF **581.967.302-68,** do cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE, com efeito,** a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1127A66B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 022/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **KATIELE CASSOL GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF **072.625.121-61,** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS E APOIO AO EMPREGO - SEMAS, com efeito,** a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:21E363F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Recarga de gás de cozinha Processo Administrativo nº **407/2017**. Valor total de R$: 2.820,00. Data para recebimento de proposta: **24 de abril de 2017** a partir das **08:30**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de abril de 2017** as **08:45**; data da abertura de propostas: **24 de abril de 2017** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **24 de abril de 2017** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,05 de abril de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B7341F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2017 MAIOR DESCONTO POR ITEM

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Maior Desconto Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA). Processo Administrativo nº **459/2017**. Valor total de R$: 415.000,00. Data para recebimento de proposta:**10 de abril de 2017** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **25 de abril de 2017** as **09:00**; data da abertura de propostas: **25 de abril de 2017** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: **25 de abril de 2017** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,05 de abril de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro
Decreto 286/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1E3B59F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 27 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Constitui a Comissão Permanente Licitações de Materiais e Obras CPLMO e da outras providencias

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, conforme segue:
Presidente - Erick Rodrigues Silva Somavila
Membro - Sindoval Gonçalves
Membro- Moises Cazuza de Andrade
1º Suplente - Simone da Costa Oliveira
2º Suplente - Luzia Arcanjo Salmento
3º Suplente -Alexandro Garcia Siqueira

Art. 2º Nos impedimentos do Presidente assumira a atribuição o primeiro membro, e na falta deste, o segundo membro e assim, sucessivamente.
Art. 3º Este Decreto terá validade de 1 (um) ano, contado de sua publicação, sendo conferido à Comissão Permanente de Licitação amplo poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 27 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3F11907D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Danieli Silveira Antunes Ferreira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 07 de março de 2017, do cargo de **- Assessor Especial I CC7 - GABINETE**, a servidora**.. Danieli Silveira Antunes Ferreira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 27 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:73337DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a servidora Danieli Silveira Antunes Ferreira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Março de 2017, **Daniele Silveira Antunes Ferreira** no cargo de **Assessor Executivo C**- CC3.- GABINETE em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de março 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 27 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:03208478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia o servidor Dario Segundo Saraiva de Barros..

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Dario Segundo Saraiva de Barros,** detentor do cargo de **Auditor**, lotado no GABINETE, conforme Processo Administrativo nº. 1073/16.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 3 (três) meses em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EFE0B523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Exonera o servidor Jamil de Souza Mosso do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 28 de março de 2017, do cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**– SEMECTUR, o servidor **Jamil de Souza Mosso.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CF52C344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Exonera o servidor Jamil de Souza Mosso do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de março de 2017, do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social **- SEMAS**, o servidor **Jamil de Souza Mosso.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CB4961F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a servidora Maria Elizângela Vasconcelos do Nascimento no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2017, **Maria Elizângela Vasconcelos do Nascimento** no cargo de **Assessor Especial II-** CC9.- **SEMFAZ** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 28 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARISA MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:42877003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 28 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Exonera o servidor Sebastião Gomes cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de março de 2017, do **Chefe de Seção - CC11 - SEMED**, o servidor **Sebastião Gomes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AB6B9124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 28 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Concede nomeação ao servidor Alexandre Luiz de Lima do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 28 de março de 2017, **Alexandre Luiz de Lima** no cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**– SEMECTUR, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C46BC169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Concede nomeação a servidora Mariney Moreira Duarte do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de abril de 2017, **Mariney Moreira Duarte** no cargo de **Secretário Municipal Assistência Social**– SEMAS em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F020BF18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Nomeia o servidor Sebastião Gomes cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Abril de 2017, **Sebastião Gomes** no cargo de **Chefe de Campo - CC4 - SEMOSP**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BA0008AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Exonera o servidor José Reginaldo dos Santos do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de março de 2017, do cargo de Secretario Municipal de Administração **- SEMAD**, o servidor **José Reginaldo dos Santos.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:57B09C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o servidor Jamil de Souza Mosso no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Abril de 2017, **Jamil de Souza Mosso** no cargo de **Secretário Municipal de Administração-SEMAD**.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:90D7496A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o servidor Erick Rodrigues Silva Somavila no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 28 de Março de 2017, **Erick Rodrigues Silva Somavila** no cargo de **Assessor Executivo C**- CC3.- GABINETE em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara

Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8DAFEA66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 006/2017

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÎNICO Nº. 006/2017
PROCESSO N° 249/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a NULIDADE da licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 00/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de instalação de Luminárias Publicas com Lâmpadas LED . O Cancelamento foi realizado tendo em vista uma Solicitação da Secretaria de Origem justificando que existem Equívocos na Elaboração do Projeto de Engenharia o qual poderia ocasionar erros na execução do Convênio.

Cujubim (RO), 07 de Abril de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:D4C1D215

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.017/2017

Cujubim, 06 de abril de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 972/2012 de 10 de junho de 2016 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Cujubim/RO.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- O art. 72 da Lei Municipal nº 972/2012 de 10 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 72 - O Cargo de Superintendente nos termos desta lei será provido por servidor do quadro efetivo do município, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, em função comissionada.

Art. 2º - O art. 77 da Lei Municipal nº 972/2012 de 10 de junho de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - O servidor de que trata o caput deste artigo, fará jus a uma gratificação correspondente de até 75 (setenta e cinco por cento) do salário base que ocupa na Administração Municipal, pelo desempenho das funções que lhe for atribuída.

Art. 3º - Fica revogado o § 2º do art. 72, da 972/2012 de 10 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B323B697

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.018/2017

Cujubim, 06 de abril de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTIMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS, IPTU, ISSQN INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO – REFIS MUNICIPAL DE 2017 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - É instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos municipais, com vencimento até o dia 31 de dezembro 2016, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O contribuinte que ingressar no REFIS MUNICIPAL e optar pelo parcelamento implicará na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante termo de confissão de dívida.

§ 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL que optar pela cota única (pagamento à vista) poderá optar por débitos parciais, referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 31 de dezembro do corrente ano, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Planejamento.

§ 1º Os débitos existentes em nome da optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício e juros moratórios, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinqüenta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil após a formalização do REFIS MUNICIPAL, e as demais parcelas na mesma data nos meses subseqüentes.

§ 5º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva ou protestos cartorários, o pedido de inscrição no REFIS MUNICIPAL deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais.

§ 6º As despesas cartorárias ficarão por conta do contribuinte, que deverá após a quitação dos débitos solicitar junto a Prefeitura Municipal de Cujubim a carta de anuência e deslocar-se até o cartório para efetuar as baixas necessárias.

§ 7º O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º - Excetuam-se do disposto no artigo 1° desta Lei os créditos tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL:

I - O inadimplente por 02 (dois) meses consecutivos;

Parágrafo único - A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 7º - Fica dispensado o pagamento de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento dos impostos, atualizados monetariamente, sejam efetuados EM COTA ÚNICA até o 5º (quinto) dia útil após a opção pelo REFIZ.

Art. 8º - As pessoas físicas ou jurídicas que saldarem seus débitos de forma parcelada gozarão dos seguintes benefícios:

I - redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em 04 (quatro) parcelas;
II - redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em 06 (seis) parcelas;
III - redução de 50 % (cinqüenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em08 (oito) parcelas;
IV - redução de 40% (quarenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamentos em 10 (dez) parcelas;

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 9º - O Secretário Municipal da Fazenda, através de Instrução Normativa, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 10 - O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:89C31AA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.019/2017

Cujubim, 06 de abril de 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 311/PGE/16/POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras
02.06.15– urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura urbana
02.06.15.451.0062 – Instalação de relógio digital – convênio 311/PGE/2016 - ESTADO DE RONDÔNIA.
02.06.15.451.0062.1062 – Instalação de relógio digital – convênio 311/PGE/2016 - ESTADO DE RONDÔNIA.

Ficha 261
44.90.52.00 – Aquisição de equip. e mat. permanente.....R$ 43.200,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio Nº 311/PGE/2016 SEPOG-RO, e para cobertura no valor R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais e oitenta) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 3.200,00
Ficha 44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E70E7784

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.020/2017

Cujubim, 06 de abril de 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 311/PGE/16/POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras
02.06.15– urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura urbana
02.06.15.451.0062 – Instalação de relógio digital – convênio 311/PGE/2016 - ESTADO DE RONDÔNIA.
02.06.15.451.0062.1062 – Instalação de relógio digital – convênio 311/PGE/2016 - ESTADO DE RONDÔNIA.

Ficha 261
44.90.52.00 – Aquisição de equip. e mat. permanente.....R$ 43.200,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio Nº 311/PGE/2016 SEPOG-RO, e para cobertura no valor R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais e oitenta) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 3.200,00
Ficha 44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BC285E46

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 006/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Maria Gorete Reis"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Maria Gorete Reis**, efetivo no cargo de zeladora, lotado na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 18/02/2017 e término em 20/03/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 01/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 18 de fevereiro de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:3E069B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 003/TES/2017

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/03/2017 a 31/03/2017,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.015.159,19
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	15.540,12
ITR	240,39
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	6.736,43
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.687,36
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	817.154,98
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.590,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação	29.006,69
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	14.862,23
SAÚDE	
MAC	127.988,63
PAB	161.719,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	20.932,45
Farmácia Básica Federal	24.618,56
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Implantação de Ações e serv. de Saude	12.000,00

Espigão do Oeste/RO, 07 de Abril de 2017.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:FA2B921E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2017

Objeto: Aquisição de Cartuchos e cilindros e prestação de serviços com recargas e manutenção de tonner para impressora, o valor estimado para aquisição e de R$ 25.426,69 Proc. Admin. Nº 286/09/2017, que será realizada no dia 24/04/2017, às 07h45min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:21A64DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EXPEDIENTE.** O valor estimado para aquisição e de R$ 21.113,33 (Vinte e um mil cento e treze reais e trinta e três centavos).
Proc. Administrativo nº 67/SEMEC/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 10/04/2017.
Abertura de propostas dia 24/04/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 24/04/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:2943F0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP.** O valor estimado para aquisição e de R$ 4.966,66 (Quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Proc. Administrativo nº 130/SEMEC/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 11/04/2017.
Abertura de propostas dia 25/04/2017, às 09h00min.

Sessão de disputa, 25/04/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:76D7A791

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.316/SEMOSP/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/PMGJT-SRP/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto na lei 8666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, ratifica os pedidos referentes à Ata de Registro de Preço n°.004/PMGJT-SRP/2016, em favor da empresa:

TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°.10.951.737/0001-43,** no valor de R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Estadual, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 07 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0FF65DD2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO N°.188/SEMOSP/2017

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N°.001/2017
PROCESSO N°.188/SEMOSP/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito**JOÃO ALVES SIQUEIRA**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO,**HOMOLOGA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE GRAXA E AGENTE REDUTOR.**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE GRAXA E AGENTE REDUTOR.**

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

IGRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°. 09.117.354/0001-95,** no valor total de R$ 34.117,00 (trinta e quatro mil cento e dezessete reais)**;**
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMP EXP EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.11.371.179/0001-00,** no valor de R$ 9.663,00 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais).

VALOR TOTAL DE**R$ 43.780,00** (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 07 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0D34B984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/GP/2017

PROCESSO Nº 268-1/SEMEC/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: n°.63.761.944/0001-00
CONTRATADA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza, através da Ata de Registro de Preço nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 028/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de sabão em pó, acondicionada em caixa de papelão em embalagem de 1 kg.
DO VALOR: R$ **R$ 1.284,00** (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).
EMPENHO GLOBAL: 262
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 02.04, projeto atividade 2019 Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha n°.75, Empenho global n.262.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preço n. 010/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir do dia 07/04/2017
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 07/04/2017.

Assinaturas dos representantes:

MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:59325807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 087-CMGM/17

Em 07 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Gilmar Augusto Oro Nao visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 10 a 12 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao vereador Gilmar Augusto Oro Nao - PMDB, no período de 10 a 12 de abril de 2017, com a finalidade tratar de assuntos de interesse da municipalidade em vários Orgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de abril de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7E59C9CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 088-CMGM/17

PORTARIA Nº. 088-CMGM/17 Em 07 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Alcilene Mendes Nogueira visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 10 a 12 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora Alcilene Mendes Nogueira,no período de 10 a 12 de abril de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Gilmar Augusto Oro Nao - PMDB em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de abril de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0F4A1C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.344-17

DECRETO Nº 10.334/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim (RO), 31 de março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017 e conforme o Processo n° 1977/2013, de 08/08/2013, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede Licença Prêmio Assiduidade à servidora **CLEIDE MARIA BRITO PEREIRA,** matrícula n° 3935-1, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 1° quinquênio **2007/2012,** no **período de 03 de abril de junho de 2017,** com base no artigo 103 da Lei 347 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, revoga disposições em contrário, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:1AB9E4C9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 62/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "ADAO FRANCISCO NERI GONÇALVES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 19 (dezenove) dias ao servidor ***ADAO FRANCISCO NERI GONÇALVES*** sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidor efetivo na função de **Coveiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 05 de Março de 2.017 e retorno em 24 de Março de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1234/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 07 de Abril de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 9.927/GAB/PREF/2017

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9912D2A3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PRORROGAÇAO DE BENEFICIO

Portaria nº 63/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias a servidora ***MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA,*** *servidora* efetiva na função de **Auxiliar de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 03 de Março de 2.017 e retorno em 02 de Junho de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1485/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 07 de Março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9B1AE946

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PRORROGAÇAO DE BENEFICIO

Portaria nº 64/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "JOSIMAR ALVES DA CUNHA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitentas) dias ao servidor ***JOSIMAR ALVES DA CUNHA,*** *servidor* efetivo na função de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 02 de Março de 2.017 e retorno em 29 de Agosto de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2129/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 07 de Abril de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2D4A3A42

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSAO DE BENEFICIO

Portaria nº 65/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "EDITE LEITE FEITOSA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a servidora ***EDITE LEITE FEITOSA*** sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidora efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 14 de Março de 2.017 e retorno em 10 de Setembro de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1233/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 07 de Abril de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 9.927/GAB/PREF/2017

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:08B19CE0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PRORROGAÇAO DE BENEFICIO

Portaria nº 66/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (Sessenta) dias ao servidor ***RAFAEL ADARTANYAN LIMA GOMES,*** *servidor* efetivo na função de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 26 de Março de 2.017 e retorno em 25 de Maio de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1059/IPREGUAM/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 07 de Abril de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F81ED846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/GAB-SEMED/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Karyna Patrícia dos Reis Maia** ocupante do cargo de Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), para aquisição de material de consumo e serviços para atender as necessidades urgentes da SEMED na dotação a seguir relacionadas.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto Atividade – 2023.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 25%
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$: 2.995,94

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto Atividade – 2023.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 25%
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R$: 3.190,00,00

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AB00FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/GAB-SEMED/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017,
RESOLVE:
I – Conceder à servidora **Maria da Graças Quiúne Ramos** ocupante do cargo de Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), para aquisição de material de consumo e serviços para atender as necessidades urgentes da SEMED na dotação a seguir relacionadas.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto Atividade – 2023.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 25%
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R$: 1.410,00,00
II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D8827097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/GAB-SEMED/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Eliane Barbosa de Jesus Silva dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 03 (Três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) à servidora **Eliane Barbosa de Jesus Silva**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar a **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João da Mata dos Santos**, Comunidade Margarida – Rio Pacaas Novas (com saída no dia 11 de Abril de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:BD6DEC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/GAB-SEMED/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 03 (Três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João da Mata dos Santos**, Comunidade Margarida – Rio Pacaas Novas (com saída no dia 11 de Abril de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5A270091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/GAB-SEMED/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 03 (Três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos*** , Secretário das Escolas Rurais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João da Mata dos Santos**, Comunidade Margarida – Rio Pacaas Novas (com saída no dia 11 de Abril de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A2A2BA99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2017, REGISTRO DE PREÇO 005/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017**, Processo Administrativo **023-05/2017**, SEMSAU, ocorrido em 04 de Abril de 2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de Lençóis para leitos hospitalares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:
EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 02.231.948/0001-83, com sede na Rua Guanabara, 2861, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-773; venceu os itens n.º **001**, **002, 003, 004** e **005** totalizando a importância de **R$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site
www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/ GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A20D0086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 043/PMJ-SRP/2017

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **1-323/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro *fornecimento, com instalação e prestação assistência técnico e garantia de* ***RELÓGIO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA 3000 USUARIOS.***
Valor estimado de R$ 166.400,00 (*Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos Reais)*.
Data para cadastro de propostas: 10/04/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/04/2017. Início da Sessão Pública: **20 de abril de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 07 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:6C84AC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/PMJ/2017

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Processo nº **1-840/2017**.
Objeto: aquisição de URNAS MORTUÁRIAS, para auxilio das famílias carentes do município.
Valor estimado de R$ 22.512,84.
Data para cadastro de propostas: 10/04/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 20/04/2017. Início da Sessão Pública: **20 de Abril de 2017 às 11h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br (Banco Nacional de Compras).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Catanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a

sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, ás 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 07 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:888925ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 045/PMJ-SRP/2017

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Processo nº 2-793/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTIVEL, para atender a frota dos veículos da Secretaria no retorno de Porto Velho á Jaru, conforme solicitação da SEMSAU.
Valor estimado de R$ **597.190,00** (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Cento e Noventa Reais).
Data para cadastro de propostas: 10/04/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 20/04/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: 20 de abril de 2017, às 15h10min (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessível em:
www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 07 de abril de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:DEF0AFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 046/PMJ-SRP/2017

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
Processo nº **1-499/2017**.
Objeto: aquisição de **PASSAGENS TERRESTRES** no território nacional.
Valor estimado de R$ 12.863,20 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Conforme termo de referência e anexos do Edital.
Data para cadastro de propostas: 10/04/2017, a partir das 17h00min, finalizando às 16h59min do dia 20/04/2017. Início da Sessão Pública: **20 de abril de 2017 às 17h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 07 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:6A28EF64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 045/GP/2017 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – SEMECEL- PREFEITURA DE JARU/RO, **MIRIAN REINOSO SOBRAL,** portador (a) do RG: 1159721 SSP/RO e CPF sob no 004.098.652-73 residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 06 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:5E643069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 089/GP/2016

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES
Contrato de Prestação de Serviço nº 089/GP/2016
De 10 de junho de 2016
Processo nº 184/SEMED/2016

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/GP/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E A EMPRESA G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI .

TERMO DE AJUSTE DE VALORES ao Contrato n.° 089/GP/2016 que entre si fazem **A PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua João Batista, n.° 3038, Centro, Jaru, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242/SSP-RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 84.708.775/0001 – 06, com sede na Avenida Calama, n.° 8128, Bairro Teixeirão, Cidade e Comarca de Porto Velho – RO, neste ato representada por **Danilo Lazarin Valenzuela**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 820.747 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 915.584.252-68, residente e domiciliado neste Município de Jaru-Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com a documentação que instrui o Contrato n.° 089/GP/2016 (fls. 703/709), bem como

Processo Administrativo n.° 184/SEMED/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de contratação de empresa especializada em construção civil visando a execução de obras de construção da creche/pré-escolar 002, neste Município de Jaru, está consubstanciado Justificativa Técnica assinada pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo do Município de fls. 1169 e 1175, na Planilha de Aditivo de fls. 1170 de autoria do mesmo Setor, no Parecer Jurídico assinado pelo Coordenador Jurídico Dr. Marcelo André Azevedo Veras de fls. 1172/1173 e 1176/1179, autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. 1180 e pedido do Aditivo assinado pela Empresa Contrata que foi juntado às fls. 1174 dos autos n.° 1-184/SEMED/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores do presente Termo Aditivo será de R$ 36.593,20 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos) (fls. 1170), cuja unidade orçamentaria é a seguinte (fls. 1349):

Processo 184/2016
Ficha 501
Unidade 02.10.
00 Secretaria Municipal de Educação
Funcional 12.365.1006.1019.0000 Construção de Creche
Cat. Econ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Código de Aplicação 012.001
Fonte de Recursos 0.1.00
R$ 36.593,20

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato n° 089/GP/2016 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Segundo Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Assinado em ____/____/_____

EMPRESA G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
pessoa jurídica de direito privado
CNPJ n° 84.708.775/0001 – 06
Neste ato representada por

DANILO LAZARIN VALENZUELA
RG nº 820.747 SSP/RO
CPF sob n° 915.584.252-68,
Contratada
Assinado em ____/____/_____

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor
Assinado em ____/____/_____

Certifico que o Segundo Termo Aditivo de Ajuste de Valores ao Contrato n.° 089/GP/2016, de 10 de junho de 2016, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios(acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia _____/_____/2017, pag._____, n.° _____.

Jaru/RO, _____/_____/2017.

DAIANE DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:A802F68A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221-2017

PORTARIA Nº. 221/2017 De 29 de Março de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato RONIERI ALISSON ALVES**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNÍCO ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado a tomar posse mediante autos do Processo Judicial nº.000594-80.2014.8.22.009. .

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:A0987857

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222-2017

PORTARIA Nº. 222/2017
De 31 de Março de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata ERICA HELENA DOS SANTOS**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PSICÓLOGA – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovada no

Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocada a tomar posse mediante Processo nº 325/2017, Edital de Convocação nº009/2017. .

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:76194599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/SEMCEL/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 27 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 27 de Abril de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser **(SEMCEL)**, Secretaria Municipal de Assistência Social **(SEMAS)** e Secretaria de Educação **(SEMEC)**, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 63.815,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e quinze reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Abril de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:60AC683B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 056/2017.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **EDER DE SOUZA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso XVII, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à Revisão obrigatória do Veículo Chevrolet Ambulância S-10, Placa NCZ 8361, tendo como empresa a ser contratada:

TIGRÃO COMÉRICO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.880.596/0001-85, no valor de R$ 5.275,08 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra - RO, 07 de abril de 2017.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FC0F755F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº050/2017

Na publicação do dia 03/04/2017, Ratificação de Dispensa referente o processo nº 050/2017 Despesa com pagamento de Aquisição de Material de construção para manutenção e reparos do Prédio da Câmara Municipal de Monte Negro-RO**:**
Onde se lê:
No valor total para a despesa de: **R$ 2.443,70 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
Leia – se:
No valor total para a despesa de: **R$ 2.447,75 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Monte Negro - RO, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:549CECF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO: 1366/2016

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 02/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 28/2016, Processo Administrativo nº 1366/2016, visando registrar preços para aquisição de materiais para construção e materiais elétricos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s):
Construbem Comercio de Materiais de Construção ltda. – ME;
3M Comercio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos ltda.;
Sanches & Gonçalves ltda. – ME e
Peruíbe Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos ltda.

Considerando o que dispões o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:1F85DB03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2017

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei

CONVOCA

Os Servidores abaixo descritos, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar de assuntos de seu Interesse:

1 – NEUZA MARIA DE CARVALHO MORETTO – Auxiliar de Enfermagem, matricula 685

Os Servidores acima citados deverão apresentar-se no prazo de 30(trinta) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, art. 174 inciso II, parágrafo 2° da Lei Municipal 926/2011

Nova Brasilândia D'Oeste,07 de Abril de 2017.
.

GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES
Chefe de Seção de Recursos Humanos

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:78E1DF25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :ONORINA DE SOUZA- LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	366664	NOEMI CORREIA MENDES

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa

causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 07 DE Abril DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:318ED028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 531 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.04.122.0006.2601.3.3.71.70 no valor de **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**
Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto mediante:

Anulação da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**-Reserva de Contingência.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B51BE812

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:IPRENU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/2017	Nº DIARIAS	01
	CHEGADA: 10.04.2017	V. UNT.	R$ 391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho	V.TOTAL	R$ 391,95
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Josué Tomáz de Castro CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Gerente do Setor Registro de Preços LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 592.862.612-68 RG: 623.393 SSP/RO
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira nº 1069 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 45.863-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Tal solicitação se faz necessária para atender a necessidade do IPRENU para concessão de diária em favor do Superintendente Josué Tomáz de Castro que irá se deslocar à Porto Velho para participar do curso: SISTEMA INFORMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL- FISCAP, no dia 10 de Abril de 2017, com carga horaria de 8 horas, no auditório do Tribunal de contas do Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07.04.2017

Josué Tomáz de Castro
RG Nº 623.393 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.04.2017.

NAOR FERNANDES DA ROCHA
Presidente do conselho deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D8B15DBD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:IPRENU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/2017	Nº DIARIAS	01
	CHEGADA: 10.04.2017	V. UNT.	R$ 391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho	V.TOTAL	R$ 391,95
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Nilton Cesar Moreira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Gestor de recursos do IPRENU/ LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 631.844.352-53 RG: 654.131 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, 1431 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.905-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Tal solicitação se faz necessária para atender a necessidade do IPRENU para concessão de diária em favor do servidor Nilton Cesar Moreira que irá se deslocar à Porto Velho para participar do curso: SISTEMA INFORMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL- FISCAP, no dia 10 de Abril de 2017, com carga horaria de 8 horas, no auditório do Tribunal de contas do Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07.04.2017

Nilton Cesar Moreira
RG Nº 654.131 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.04.2017.

NAOR FERNANDES DA ROCHA
Presidente do conselho deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A8D29C53

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202-1 /2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 022/2017, o objeto deste feito à:

- RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 15.359.395/0001-90, no valor de **R$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).**

Nova União – RO, 07 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4601C32B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.04.2017	CHEGADA: 13.04.2017	Nº DE DIARIAS	02 (duas) de 30%
			V. UNITARIO	R$ 133,26
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$ 266,52
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00**RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Castelo Branco**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 981297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar até Porto Velho nos dias 11e 12 de Abril 2017, para participar I Encontro Estadual de Gestores Municipais e Técnicos da Assistência Social. Conforme oficio em anexo.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 266,52(Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 05.04.2017 _____ Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO				

Autorizado em: 07.04.2017.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

OBS: Torna sem efeito a Proposta e Concessão de Diária publicada no diário oficial dos municípios no dia 07/04/2017, pagina 62, Ano VIII e n° 1932.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:494905FC

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 532, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Modifica o anexo I da Lei nº 230, de 2 de julho de 2007
Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e pública a seguinte

Lei:
Art. 1º O anexo I da Lei nº 230, de 2 de julho de 2007, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Nova União Gabinete do Prefeito em, 7 de abril de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I

Lei nº _____, de _____

Valores das diárias

Cargo	Valores em UPFM		
	100%	50%	30%
Prefeito	8,0	4,0	2,4
Vice-Prefeito	7,0	3,5	2,1
Secretário Municipal, Procurador, Assistente Jurídico, Motorista Executivo (em condução de Prefeito ou Vice-Prefeito), Controlador e Chefe de Gabinete	6,0	3,0	1,8
Demais servidores, conselheiros tutelares, membros de conselhos sociais e colaboradores externos	5,0	2,5	1,5

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D95543A8

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 117-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 07/04/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s):

F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Manilhas (tubos de concreto),** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 117-1**/2017**, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 07 de abril de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

F.J.C.Segurança e Serviço Eireli - ME
NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 20.853.356/0001-85 TEL/FAX: 3465-1099
Endereço: Rua Nova Esperança, 4130, sala A, Centro, Teixerópolis/RO
Representante: Jorciel Antunes de Souza Vieira
Email:
adm.fjc@hotmail.com fjcservico1@gmail.com f.j.c@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. unit.	P. total
1	Tubos de concretos D=60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	unid	400	129,99	51.996,00
2	Tubos de concretos D=1 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		200	335,00	67.000,00
3	Tubos de concretos D=1,5 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1,5 m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		100	698,00	69.800,00
Total					**188.796,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B0497C28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/SRP/2017

A Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, ***remunerada pela menor taxa de administração***, de no máximo 3% (três por cento), e não podendo ser de valor negativo. Sendo o valor do combustível limitado ao preço médio de mercado, apurado pela **Agência Nacional de Petróleo – ANP**, destinado ao atendimento de abastecimento dos veículos pertencentes às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal **da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste,** por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. **CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/SEMAD/2017**. Sendo o valor do combustível estimado em **R$ 2.463.744,68 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Tendo o valor da taxa de administração estimada em **R$ 73.912,34 (Setenta e três mil novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/04/2017 até às 9h00 do dia 27/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B48971DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/SRP/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BICO PARA MONTAGEM,** visando atender as necessidades das Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito – **GAB**; Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – **SEMPLAF**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**; Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – **SEMINFRA.** Tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0670/CPL/SRP/2017.** Com o valor estimado em **R$: 1.065.872,75 (Um milhão sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/04/2017 até às 9h00 do dia 27/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6D39B410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, da unidade hospitalar Municipal Drª Laura Maria Carvalho Braga.** Conforme o Processo Administrativo nº **0909/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 282.087,17 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/04/2017 até às 9h00 do dia 27/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3B39D3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/SRP2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – **SEMINFRA.** Tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0700/CPL/SRP/2017.** Com o valor estimado em **R$: 694.182,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/04/2017 até às 9h00 do dia 27/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30 do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:894CE173

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº005/2017.

PORTARIA Nº 005/2017.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no **Ofício Circular Nº 007/2017/SGCE**, de 13.03.2017, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO;

Considerando a necessidade de proceder ao cumprimento do disposto na Lei Federal Nº 12.527/2011, na Constituição Federal e nas Normas vigentes de órgãos de Controles Externos, no tocante à Publicação no Portal de Transparência e Sítios Oficiais de todos os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Romário Xavier Leppaus, portador do CPF: 028.533.222-89, e da Cédula de Identidade RG: 129.050.-1 SSP/RO, nomeado no Cargo Comissionado de Controlador Interno, para **ASSEGURAR O CUMPRIMENTO** da Legislação de Transparência, site oficial, nos termos ao artigo 40 da Lei Federal Nº 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, bem como acompanhar, fiscalizar e exigir que todas as publicações estabelecidas pelas Leis de Transparência e Normas em vigor, sejam efetivamente realizadas no Portal de Transparência e Site Oficial deste município de Parecis/RO, de modo a garantir comprimento das exigências Legais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 07 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:C1B5939A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Licitação a ser realizada em 20/04/2017 às 10:00 (dez) horas horário Local; Objeto Contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de Buffet e Hospedagem, valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 5.101,25 (cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação Geral, do Município de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno-RO, 07 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0B4344B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 439/2017 DE, 07 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2375/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora LAÍS STEFANI MACIEL MATIAS, inscrita no CPF n.º 148.636.737-28 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8FE158E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 440/2017 DE, 07 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2314/2014.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora NADIR CANDIDA DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 621.504.301-00 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno, 07 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8734E550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.199.727,00	82.199.727,00	11.876.389,81	14,45	11.876.389,81	14,45	70.323.337,19
RECEITAS CORRENTES	79.563.727,00	79.563.727,00	11.876.389,81	14,93	11.876.389,81	14,93	67.687.337,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.909.060,00	11.909.060,00	1.127.520,18	9,47	1.127.520,18	9,47	10.781.539,82
Impostos	9.365.000,00	9.365.000,00	853.646,06	9,12	853.646,06	9,12	8.511.353,94
Taxas	2.544.060,00	2.544.060,00	273.874,12	10,77	273.874,12	10,77	2.270.185,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	332.677,26	15,12	332.677,26	15,12	1.867.322,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	332.677,26	15,12	332.677,26	15,12	1.867.322,74
RECEITA PATRIMONIAL	920.200,00	920.200,00	226.080,29	24,57	226.080,29	24,57	694.119,71
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.200,00	845.200,00	204.109,98	24,15	204.109,98	24,15	641.090,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	21.970,31	0,00	21.970,31	0,00	-21.970,31
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	171.900,00	171.900,00	23.264,63	13,53	23.264,63	13,53	148.635,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.190.103,00	62.190.103,00	9.775.550,80	15,72	9.775.550,80	15,72	52.414.552,20
Transferências Intergovernamentais	58.233.403,00	58.233.403,00	9.518.550,80	16,35	9.518.550,80	16,35	48.714.852,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.956.700,00	3.956.700,00	257.000,00	6,50	257.000,00	6,50	3.699.700,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.172.464,00	2.172.464,00	391.296,65	18,01	391.296,65	18,01	1.781.167,35
Multas e Juros de Mora	578.364,00	578.364,00	130.637,20	22,59	130.637,20	22,59	447.726,80
Indenizações e Restituições	54.000,00	54.000,00	16.347,17	30,27	16.347,17	30,27	37.652,83
Receita da Dívida Ativa	1.540.000,00	1.540.000,00	244.285,47	15,86	244.285,47	15,86	1.295.714,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	26,81	26,81	26,81	26,81	73,19
RECEITAS DE CAPITAL	2.636.000,00	2.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.636.000,00	2.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.636.000,00	2.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.199.727,00	82.199.727,00	11.876.389,81	14,45	11.876.389,81	14,45	70.323.337,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.199.727,00	82.199.727,00	11.876.389,81	14,45	11.876.389,81	14,45	70.323.337,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.199.727,00	82.199.727,00	11.876.389,81	14,45	11.876.389,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.990.768,61	-	-	18.281,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.990.768,61	-	-	18.281,20	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.199.727,00	88.258.249,52	24.678.714,98	24.678.714,98	63.579.534,54	9.164.448,22	9.164.448,22	79.093.801,30	9.028.589,37
DESPESAS CORRENTES	74.952.256,09	76.949.436,29	22.375.297,63	22.375.297,63	54.574.138,66	8.762.379,85	8.762.379,85	68.187.056,44	8.628.316,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.423.476,81	47.423.476,81	6.342.426,69	6.342.426,69	41.081.050,12	6.342.426,68	6.342.426,68	41.081.050,13	6.337.128,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.400,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.394.379,28	29.391.559,48	16.032.870,94	16.032.870,94	13.358.688,54	2.419.953,17	2.419.953,17	26.971.606,31	2.291.187,05
DESPESAS DE CAPITAL	7.097.470,91	11.158.813,23	2.303.417,35	2.303.417,35	8.855.395,88	402.068,37	402.068,37	10.756.744,86	400.273,37
INVESTIMENTOS	4.840.331,23	8.901.673,55	316.277,67	316.277,67	8.585.395,88	9.787,00	9.787,00	8.891.886,55	7.992,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.257.139,68	2.257.139,68	1.987.139,68	1.987.139,68	270.000,00	392.281,37	392.281,37	1.864.858,31	392.281,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.199.727,00	88.258.249,52	24.678.714,98	24.678.714,98	63.579.534,54	9.164.448,22	9.164.448,22	79.093.801,30	9.028.589,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.199.727,00	88.258.249,52	24.678.714,98	24.678.714,98	63.579.534,54	9.164.448,22	9.164.448,22	79.093.801,30	9.028.589,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.711.941,59	-	2.847.800,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.199.727,00	88.258.249,52	24.678.714,98	24.678.714,98	63.579.534,54	9.164.448,22	11.876.389,81	79.093.801,30	11.876.389,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 04/abr/2017 as 10h e 08m.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES

Contador

CLAUDIO ROCHA CARDOSO

Secretário Munic.de Planej. Gestao e Coord

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI

Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C476F337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades das escolas municipais, com recursos próprios e recursos FUNDEB, Valor médio de 50.169,48 (Cinqüenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/04/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 07 de Abril de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1CF3CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.083/2017

A Secretária Municipal de Fazenda, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
ADEISIANE MIRANDA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUNIC.DE SAUDE
CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUNIC.DE SAUDE
MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	OUTRAS SECRETARIAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse)
www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 07 de Abril de 2017.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto: 011/2017

Publicado por:
Shirley Maria Silva
Código Identificador:F1270B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.084/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 084/2017

A Secretária Municipal de Fazenda, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	**TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO 40h**	**SECR.MUNIC.DE SAUDE**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 07 de Abril de 2017.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto: 011/2017

Publicado por:
Shirley Maria Silva
Código Identificador:6B6B1C1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 140/2017

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2017

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Contratação de Jornal de circulação Regional e Estadual, que tem por finalidade atender a secretaria de Administração e Planejamento de Rio Crespo-RO.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:
Empresa: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 63.763.296/0001-12

DO VALOR: O valor é de em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 07 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal

THIAGO BOF DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 2561/2017

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:EBCAEA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2679/2017-GAB-PREF.

DE 31 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, para o cargo de **Seção de Protocolo** a Srª. **Suelen Alves Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FD04A4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2680/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº2680/2017-GAB-PREF. DE 31 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar**, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª. **Luziqueme Gomes Damascena**, lotada no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D766FDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2681/2017-GAB-PREF.

DE 31 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, ao cargo de **Seção de Apoio Administrativo e Financeiro,** a Srª. **Luziqueme Gomes Damascena**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:617A34A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2682/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº2682/2017-GAB-PREF. DE 31 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, para o cargo de **Seção de Biblioteca,** o Srº. **Diego Brito de Oliveira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:966EB544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2683/2017-GAB-PREF.

DE 31 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, para o cargo de **Seção de Fiscalização,** a Srª. **Gisele Muhlbeier**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7183EDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2684/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2684/2017-GAB-PREF. DE 03 DE ABRIL DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **EXONERAR**, do cargo de **Divisão de Inspeção e Registro,** a Srª. **Francisca Maria de Sousa Meireles**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:281E049C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2685/2017-GAB-PREF.

DE 03 DE ABRIL DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, ao cargo de **Divisão de Inspeção e Registro,** a Srª. **Josefa Maria Vidal Moreira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:53E7761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2686/2017-GAB-PREF

DE 03 DE ABRIL DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar**, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Ilson Salvador**, lotado no cargo em comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3A858631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2688/2017-GAB-PREF.

DE 05 DE ABRIL DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, ao cargo de **Assessora Técnica Especial,** a Srº. **Queila Carla da Silva**, lotada no cargo em comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:547D0AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2689/2017-GAB-PREF.

DE 05 DE ABRIL DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **EXONERAR**, do cargo de **Diretora de Cultura,** a Srª. **Albanita Aparecida Norberto Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CF5AEB5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 755, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS E O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Cooperação Técnica com o Município de Ariquemes – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes e o Município de Rio Crespo – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 03 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

ART. 2º - A Cooperação Técnica terá como objetivo a inspeção e a fiscalização que incidirão sobre:
I – Inspeção:
Equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênicos, sanitários e técnicos;
Embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênicos, sanitários e qualitativos;

II – Fiscalização:

Estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e à importação dos produtos objeto desta lei;
Transporte, armazenagem, depósito, cooperativa, casa atacadista, estabelecimentos industriais, artesanais, caseiros, condições higiênicas - sanitárias;
Quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei;
Frutas *in natura* e seus derivados;
Leite e seus derivados;

Pescados e seus derivados;
Embutidos e defumados;
Rapadura e açúcar mascavo;
Ovos e derivados;
Hortaliças *in natura* e ou em conservas;
Animais destinados a abate e seus produtos, subprodutos e matéria – prima;
Mel e a cera de abelha e seus derivados;
Demais produtos de origem animal e vegetal comestível;

ART. 3º - O Termo de Cooperação Técnica busca desenvolver e projetar entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes -RO e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO atividades a ser desenvolvidas em conjunto, conforme o cronograma previamente ajustado.

ART. 4º - As despesas decorrentes da Cooperação Técnica serão repassadas mensalmente em parcelas no valor de R$ - 300,00 (trezentos reais) para cada Técnico, em conta corrente especifica dos Técnicos que irão realizar a inspeção e a fiscalização.

§ 1º - O valor que trata o artigo 4º será para custear as despesas decorrentes da inspeção e fiscalização para emissão do selo às agroindústrias, que correção por conta da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, que repassará a 01 (um) profissional Médico Veterinário e a 01 (um) profissional Técnico Agrícola cedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura de Ariquemes - RO.

§ 2º - O pagamento que trata o artigo 4º será para custear despesas de alimentação e deslocamento dos profissionais responsáveis pela fiscalização das agroindústrias, quando estiverem desenvolvendo suas atividades no Município de Rio Crespo – RO.

§ 3º - Os profissionais que realizaram as inspeções e as fiscalizações nas agroindústrias do Município de Rio Crespo – RO, através da lavratura do Termo de Cooperação Técnica, são considerados Colaboradores Eventuais, Pessoa Física que colabora temporariamente com o Poder Público para o deslinde de uma atividade de interesse público.

§ 4º - Os Técnicos só receberam o valor descrito no artigo 4º após comprovarem por meio de relatórios mensais das inspeções e das fiscalizações realizadas nas agroindústrias do Município de Rio Crespo – RO.

ART. 5º - A fabricação e a comercialização de produtos no território do Município de Rio Crespo – RO e Região, sem a devida inspeção e fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, acarretará as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;
II – Multa no quantum de até 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM);
III – inutilização da matéria – prima, rótulo e ou produto;
IV – Interdição do estabelecimento, indústria e equipamentos;
V – Suspensão da fabricação do produto;
VI – Cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento, cumulada ou não, com a proibição de venda e publicidade do produto;

ART. 6º - As despesas orçamentárias decorrentes do Termo de Cooperação Técnica serão aplicadas na seguinte dotação orçamentária:

06.001.20122.0040.2070 – GESTÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nºs. 673/2014, 683/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F5514ED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 756, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE AO SALÁRIO MINIMO FEDERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração base dos Servidores Públicos Municipais que percebem vencimento inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste anual, passando a remuneração base ser no valor de R$ - 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessária, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - A adequação da remuneração prevista no artigo 1º dessa Lei passa a ter efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de março de 2017.

ART. 4º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:904EAC4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017 PREGÃO N 10/2017 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017.** Pregão 10/2017-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5619/2016**. O pregão teve sua abertura em 08.03.2017, as 10h00min (horário de Brasília), concernente a **Aquisição de medicamento**, para atender as necessidades desta Administração. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 10.04.2018. Os valores homologados foram: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ** 15.439.366/0001-39**,** valor de R$-47.998,08 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ:** 14.905.502/0001-76**,** valor de R$-147.576,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais); **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ:** 13.287.059/0001-54, valor de R$-23.585,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ:** 07.768.887/0001-01**,** valor de R$-67.456,16 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ:** 07.316.691/0001-86**,** valor de R$-5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais); **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ:** 02.475.985/0001-37**,** valor R$-21.202,00 (vinte e um mil duzentos e dois reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ:** 23.312.871/0001-46**,** valor R$-33.700,00 (trinta e três mil, setecentos reais); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D`MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ:** 16.970.999/0001-31, valor R$-199.086,76 (cento e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e setenta e seis e um centavos); **Informamos que não houve publicação desta ata na integra na AROM, devido o texto ser muito grande e não ter sido aceito no site.**
Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites:

www.rolimdemoura.ro.gov.br, e
www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 07 de abril de 2017

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:15447389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 108/SEMUG/PMSMG/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a solicitação conforme Ofício nº. 015/2017-SEMSAU/SMG, e Processo Administrativo nº 513/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 513/2017**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1) Pedro Pereira da Silva – Presidente
2) Claudineia Pereira Gomes – Membro
3) Lindalva Barbosa Teixeira – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:685BD0B9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	321/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data de Homologação:	16/03/2017
e) Objeto da Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustíveis sendo Gasolina e Óleo Diesel S10 que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ/CPF: 13.727.626/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 260.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6511E5CB

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	530/2017
b) Licitação Nrº :	13/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	06/04/2017
e) Objeto da Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS, PUBLICAÇÕES NO DIARIO DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 27.333,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:36D4BB0E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	323/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data de Homologação:	04/04/2017
e) Objeto da Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza hospitalar e Luvas, Papel Toalha e Papel Higiênico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
Valor Total Homologado - R$ 64.797,95

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DF1700B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Medicamentos, Materiais Pensos, Materiais para Centro Cirúrgico e Tecido, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 007/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 11/04/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 26/04/2017, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 1.586.721,80 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Abril de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:090E1C0A

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 102/2017

DECRETO Nº. **102**/PMSMG/2017 De 03 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

II- **CONZINHEIRA- 40 HORAS** - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

a) TATIANE MARTINS PINHEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 05 de Abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:987D4340

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 103/2017

DECRETO Nº. **103**/PMSMG/2017
De 05 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I- MÉDICO – 40 HORAS Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

a) MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 05 de Abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E3E86336

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 104/2017

DECRETO Nº. **104**/PMSMG/2017 De 05 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I- MÉDICO – 40 HORAS Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

a) MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 05 de Abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:8BE20DC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 036/IPMS/2017. Seringueiras - RO. 07 de Abril de 2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidora Cleonice Teixeira de Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 61 (sessenta e um) dias a servidora **Cleonice Teixeira De Souza,** efetiva na função de **Professora Pedagogo/Series Iniciais NIII 40 horas,** lotada na Secretária Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/04/2017** com término em **31/05/2017**, conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 02/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030 /IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:7422F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **300/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: J.F. DE SOUZA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.318.223/0001-88** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 1.277,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOSERRA 61/268/272 E ROÇADEIRA 241/235/R DA SEMOSP**

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:51E52C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 40/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 40/2017 de 05/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1074/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
36 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
39 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
103 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
135 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:			93.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
33 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
104 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
126 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
133 - 3.3.90.31.00.00	10000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
Total Redução:			93.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 05/04/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:75CA4114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 41/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 41/2017 de 05/04/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1074/2016 de 23/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
92 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	40.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
97 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
		JURÍDICA	
		Total Redução:	40.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 05/04/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:BA83A1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **341/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.708.073/0001-81** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 721,50** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCEZA IZABEL.**

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Josemar Simora
Código Identificador:6BF7750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2017.
PROCESSO N° 156/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, inscrito no **CNPJ 07.549.414/0002-02.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , COM DESLOCAMENTO DE PESSOAS CARENTES PARA REALIZAR PERICIA MEDICA NO INSS FORA DO MUNICIPIO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:E5DD9285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2017.
PROCESSO N° 224/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, inscrito no**CNPJ 07.549.414/0002-02.**

O valor da total de **R$ 8.500,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, PARA PARTICPAR DE CURSO E REUNIÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DESTE EXERCICIO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:87E90D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2017.
PROCESSO N° 238/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, inscrito no**CNPJ 07.549.414/0002-02.**

O valor da total de **R$ 953,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, PARA PARTICPAR DE CURSO E REUNIÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DESTE EXERCICIO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:55869082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 341/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 07.708.073/0001-81.**

O valor da total de **R$ 721,50** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCEZA IZABEL.**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F1AE2E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 18/CPL/2017 , Processo Nrº 341/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCEZA IZABEL.,** em favor da empresa **J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ 07.708.073/0001-81,** no valor total de **R$ 721,50.**

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:A47C8569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
PROCESSO Nº 300/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**J.F. DE SOUZA-ME**, inscrito no**CNPJ 06.318.223/0001-88.**

O valor da total de **R$ 1.277,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOSERRA 61/268/272 E ROÇADEIRA 241/235/R DA SEMOSP**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:18DA89FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 17/CPL/2017 , Processo Nrº 300/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOSERRA 61/268/272 E ROÇADEIRA 241/235/R DA SEMOSP,** em favor da empresa **J.F. DE SOUZA-ME, CNPJ 06.318.223/0001-88,** no valor total de **R$ 1.277,00.**

Seringueiras, 07 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2F970D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **261/2017**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.189.496/0001-00** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 35.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, SELAGEM E ENSAIO E GRAU DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFOS, PARA OS ÔNIBUS DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.**

Seringueiras, 05 de abril de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:1C4A0A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. GI- 192/2017

PROCESSO Nº. GI- 192/2017
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ONDE SE LÊ: "... – **Pregão Eletrônico Nº 022/ CPL/2017. Edital 024/CPL2017**. **Processo Nº GI – 176/2017.**

LEIA-SE: "**Pregão Eletrônico Nº 027/CPL/2017. Edital Nº 029 /CPL/ 2017. Processo Administrativo nº GI-192/2017.**

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Aviso.

Teixeirópolis - RO, 06 de abril de 2017.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DE9AE944

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletronico Nº010 /CPL/2017
Edital Nº. 12/CPL/2017
Processo Nº GI – 119/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **017/GAB/2017 de 16/01/2017,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º010/CPL/2017 referente ao** Edital Nº. **012/CPL/2017**, realizada no dia **27/03/2017 às 13:00 horas**. objeto: **Prestação de serviço de pessoa jurídica para contratação de de prestação de (serviços Funerais adulto, criança e Translado).** foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A73D1A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº.020 /CPL/2017
Edital Nº. 22/CPL/2017
Processo Nº GI – 159/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **017/GAB/2017 de 16/01/2017,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º020/CPL/2017 referente ao** Edital Nº. **022/CPL/2017**, realizada no dia **27/03/2017 às 12:00 horas**. objeto: **Aquisição de Água Mineral, Natural, Potável, sem Gás, em recipientes plásticos de 500 (quinhentas) ml, devidamente lacrados, para suprir a demanda desta Administração.** foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:ADFBCFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/CPL/2017

Edital Nº. 030/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COLETRO DE ASSINATURA, COM PREGÃO ELETRONICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO A QUAL PRECISA EMITIR A CARTEIRA DE TRRABALHO.** Estimado no valor de **R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-185/2017 – Data para Recebimento de proposta 07/04/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **24/04/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de

propostas dia **24/04/2017** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **24/04/2017**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 07 **de abril de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:6A2D6ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST.Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS), PARA FORNECEREM UM CAFÉ DA MANHÃ TODAS AS ULTIMAS SEXTAS FEIRA PARA OS JOVENS DA TERCEIRA IDADE QUE FREQUENTAM A ACADEMIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA PESSOA IDASA.** Estimado no valor de **R$ 4.664,91 (Quatro mil Seiscentos e Sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).** Processo Administrativo **nº GI-224/2017** – Data para cadastro de proposta **07/04/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **24/04/2017**, Até as **08:00h,** data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/04/2017**, as **09:00h**,com início dia **24/04/2017** às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **07 de abril de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:29A2A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/CPL/2017

Edital Nº. 032/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA CAMIONETE HILUX DE PLACA NCW 9396 DA SEMECT, DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS- RO.** Estimado no valor de **R$ 723,96 (setecentos e vinte três reais e noventa e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-188/2017** – Data para cadastro de proposta **24/04/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/04/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **07 de abril de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F977C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/CPL/2017

Edital Nº. 031/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA) DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS /RO.**
Estimado no valor de **R$ 19.155,00 (dezenove mil e cento e cinqüenta e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-213/2017** – Data para cadastro de proposta **07/04/2017** a partir das **08:00h**, Até o dia **24/04/2017** Até as **08: 00h**, data para abertura de propostas dia **24/04/2017** Até as **09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **24/04/2017**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **07de abril de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5C9B6121

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 020-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 020/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e LABORATORIAL.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Proc. **289, 292, 315, 318/2017**. Recurso: **EMENDA PARLAMENTAR N. 19769/2014 PROPOSTA N. – 63787.097000/2140-01, SAÚDE BUCAL, VISA e MAC.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/04/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 77.451,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:80BFFCC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/CGSRP/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado da licitação Pregão Eletrônico 005/CGSRP/2017 para Formação de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº **2-012/CGSRP/2017**
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes, com abastecimento em um raio de 50 km da sede da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso,** para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO (SEMTAS, SEMECE, SEMOSPA, SEMSAU e GABINETE), de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.

Empresa Vencedora:
JAPONESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.188.368/0002-55
VALOR: R$ 637.760,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais);
ELVIS DIAS DE SOUZA ME – CNPJ: 13.436.844/0001-21
VALOR: R$ 84.067,40 (oitenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com, com Geliel dos Santos Neres Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços.

Vale do Paraíso/RO, 07 de abril de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Parecer Jurídico: Loana Carla dos Santos Marques
Parecer Controle Interno: Cleider Roberto da Rocha

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:014319FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **LUCIMAR CRISTINA RECH,** do Processo Administrativo nº. **4-26/SEMTAS/ 2017** referente ao período Aquisitivo 21/02/2013 a 20/02/2014.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Abril de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CB8098ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA DE MORAES ,** do Processo Administrativo nº. **2-154 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 30/09/2010 a 29/09/2011 a partir de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DF912742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 36/2017– CONTRATO Nº 68/2015.

CELEBRAÇÃO: 31/03/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 68/2015 por mais 03 (três) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-185/2015.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8E80B01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 35/2017– CONTRATO Nº 44/2016.
CELEBRAÇÃO: 31/03/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 44/2016 por mais 03 (três) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-149/2016.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BE310F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 37/2017– CONTRATO Nº 80/2015.
CELEBRAÇÃO: 31/03/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 80/2015 por mais 06 (seis) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLAUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-197/2015.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:678DC9CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE ATA

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de Março de 2017(dois mil e dezessete) na prefeitura municipal de Castanheiras/RO, localizada na avenida jacarandá, nº 100. A Secretaria Municipal de Administração tendo como participantes integrais do procedimento as secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde, Autorizada pelo Prefeito Municipal, realiza pregão presencial Nº 004/2017, por deliberação da comissão permanente de licitação, publicada no diário oficial do município de castanheiras em 14 de março de 2017, resolve registrar os preços para contratação de empresas que oferecem menor custo para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, sob a responsabilidade desta pasta e CPLM (gerenciador), tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas posteriormente através de lances verbais, foram definidos os vencedores nono certame acima numerados, a sequencia da classificação foi a seguinte **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 11.761.413/0001-05; AUTO TRACTOR LTDA- EPP CNPJ: 17.494.458/0001-47; PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ: 08.388.170/0004-40; HILGERT & CIA LTDA CNPJ 22.881.858/0001-45; EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ 19.653.507/0001-72.** De acordo com o resultado do Pregão Presencial Nº 04/2017. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
V&S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 11.761.413/0001-05						
01	GASOLINA COMUM	L	87.000		R$4,06	R$ 353.220,00
02	OLEO DIESEL COMUM	L	213.000		R$3,44	R$ 732.720,00
03	OLEO DIESEL S10	L	386.000		R$3,54	R$1.366.440,00
AUTO TRACTOR LTDA-EPP CNPJ 17.494.458/0001-47						
04	OLEO MOTOR 15W40	L	310		R$ 209,00	R$ 64.790,00
05	OLEO HIDRAULICO W10	BALDE	30		R$ 155,00	R$ 4.650,00
06	OLEO W10 TRANSMISSÃO	BALDE	30		R$ 155,00	R$ 4.650,00
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA. CNPJ 08.388.170/0004-40						
07	ARLA 32	UND	105		R$ 46,80	R$ 4.914,00
08	GRAXA	BALDE	20		R$ 342,00	R$ 6.840,00
09	OLEO LUBRIFICANTE SAE68	FRSC	40		R$ 174,00	R$ 6.960,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE90	BALDE	90		R$ 195,00	R$ 17.550,00
11	OLEO LURIFICANTE 5W-30	L	60		R$ 18,80	R$ 1.128,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 140	BALDE	28		R$ 208,80	R$ 5.846,00
13	OLEO 90 PARA DIFERENCIAL	BALDE	30		R$ 186,00	R$ 5.580,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	UND	10		R$ 15,50	R$ 155,00
HILGERT & CIA CNPJ 22.881.858/0001-45						
15	FLUIDO DE FREIO	UND	110		R$ 12,00	R$ 1.320,00
16	GRAXA	BALDE	35		R$ 258,00	R$ 9.030,00
17	OLEO 140 PARA CAIXA DE CAMBIO	BALDE	30		R$ 206,00	R$ 6.180,00
18	OLEO HIDRAULICO 4.3.3	BALDE	30		R$ 275,00	R$ 8.250,00
19	OLEO HIDRAULICO 68	BALDE	30		R$ 177,00	R$ 5.310,00
EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA CNPJ 19.653.507/0001-72						

20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40	BALDE	25		R$ 200,00	R$ 5.000,00
21	GRAXA	BALDE	25		R$ 306,00	R$ 7.672,00
22	OLEO 140 PARA CAIXA DE CAMBIO	BALDE	230		R$ 13,43	R$ 3.088,90
23	OLEO HIDRAULICO 4.3.3	BALDE	120		R$ 10,70	R$ 1.284,00
TOTAL						R$ 2.622.578,80

Castanheiras- RO, 06 de Abril de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Pregoiro
Portaria Nº 055/2017

11.761.413/0001-05
V &S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
595.402.732-34
ELIZEU DO NASCIMENTO

17.494.458/0001-47
AUTO TRACTOR LTDA-EPP
606.995.232-49
MARCELO RODRIGUES

08.388.170/0004-40
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA
604.327.302-06
GILSON APARICIO

22.881.858/0001-45
HILGERT & CIA LTDA
696.300.382-34
JEFFERSON MÜLLER GUIMARAES

19.653.507/0001-72
EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA
788.631.202-34
EDNILSON ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:A61736E4

GABINETE
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12			DATA EMISSÃO: 04/04/2017
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.031.416,00	14.536.306,00	15.467.999,12	931.693,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	652.473,00	652.473,00	589.358,71	-63.114,29
Impostos	576.347,00	576.347,00	561.856,18	-14.490,82
Taxas	76.126,00	76.126,00	27.502,53	-48.623,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.087.150,00	1.087.150,00	1.263.405,26	176.255,26
Contribuições Sociais	1.087.150,00	1.087.150,00	1.254.160,41	167.010,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	9.244,85	9.244,85
RECEITA PATRIMONIAL	230.130,00	230.130,00	1.357.981,99	1.127.851,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	230.130,00	230.130,00	1.357.981,99	1.127.851,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.041.017,00	12.545.907,00	12.184.802,84	-361.104,16
Transferências Intergovernamentais	11.119.739,00	11.119.739,00	11.242.745,96	123.006,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	921.278,00	1.426.168,00	942.056,88	-484.111,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.646,00	20.646,00	72.450,32	51.804,32
Multas e Juros de Mora	3.463,00	3.463,00	7.293,10	3.830,10
Indenizações e Restituições	5.078,00	5.078,00	13.620,15	8.542,15
Receita da Dívida Ativa	6.218,00	6.218,00	28.058,80	21.840,80
Receitas Correntes Diversas	5.887,00	5.887,00	23.478,27	17.591,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	560.319,16	474.069,16	-86.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	560.319,16	474.069,16	-86.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	560.319,16	474.069,16	-86.250,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.031.416,00	15.096.625,16	15.942.068,28	845.443,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	14.031.416,00	15.096.625,16	15.942.068,28	845.443,12
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	14.031.416,00	15.096.625,16	15.942.068,28	845.443,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.801.031,25	13.530.741,25	13.140.136,42	13.129.930,05	13.122.283,10	390.604,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.072.005,49	8.803.086,36	8.653.555,85	8.647.282,77	8.641.865,92	149.530,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.729.025,76	4.727.654,89	4.486.580,57	4.482.647,28	4.480.417,18	241.074,32
DESPESAS DE CAPITAL	571.863,50	1.434.795,57	1.239.609,57	1.239.609,57	1.239.609,57	195.186,00
INVESTIMENTOS	411.863,50	1.124.795,57	940.349,05	940.349,05	940.349,05	184.446,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	310.000,00	299.260,52	299.260,52	299.260,52	10.739,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.500,00	14.067,09	0,00	0,00	0,00	14.067,09
RESERVA DO RPPS	387.021,25	117.021,25	0,00	0,00	0,00	117.021,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.031.416,00	15.096.625,16	14.379.745,99	14.369.539,62	14.361.892,67	716.879,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	14.031.416,00	15.096.625,16	14.379.745,99	14.369.539,62	14.361.892,67	716.879,17
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.562.322,29	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	14.031.416,00	15.096.625,16	15.942.068,28	14.369.539,62	14.361.892,67	-845.443,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.393,09	7.319,40	6.165,00	6.165,00	21.547,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.355,48	1.014,20	0,00	0,00	18.369,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.037,61	6.305,20	6.165,00	6.165,00	3.177,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	510.434,20	85.190,75	250.629,70	251.854,70	249.519,42	94.250,83
INVESTIMENTOS	510.434,20	85.190,75	250.629,70	251.854,70	249.519,42	94.250,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	530.827,29	92.510,15	256.794,70	258.019,70	271.066,91	94.250,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.172,27	32.732,49	30.144,28	8.760,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.751,57	40,99	133,28	4.659,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420,70	32.691,50	30.011,00	4.101,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.225,00	145.800,00	145.800,00	1.225,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.225,00	145.800,00	145.800,00	1.225,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.397,27	178.532,49	175.944,28	9.985,48	0,00

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ELAINE PARO NASCIMENTO
Sec. Fazenda

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Contadora

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:AE7DC495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO 1° BIMESTRE/2017-ANEXO II

SEC. MUN. FAZENDA
CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.075.773,36	24.573.435,65	5.899.505,13	5.899.505,13	99,46	18.673.930,52	2.643.143,21	2.643.143,21	98,81	21.930.292,44	
LEGISLATIVA	1.014.501,84	1.014.501,84	-	-	-	1.014.501,84	-	-	-	1.014.501,84	
Ação Legislativa	1.014.501,84	1.014.501,84			-	1.014.501,84			-	1.014.501,84	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.901.954,42	3.901.954,42	928.148,29	928.148,29	15,65	2.973.806,13	528.256,74	528.256,74	19,75	3.373.697,68	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.671.954,42	3.671.954,42	898.990,65	898.990,65	15,16	2.772.963,77	524.028,72	524.028,72	19,59	3.147.925,70	
Administração Financeira	230.000,00	230.000,00	29.157,64	29.157,64	0,49	200.842,36	4.228,02	4.228,02	0,16	225.771,98	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	

Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.000,00	1.174.000,00	214.788,51	214.788,51	3,62	959.211,49	102.410,29	102.410,29	3,83	1.071.589,71	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00			-	25.000,00			-	25.000,00	
Assistência Comunitária	297.710,00	297.710,00	73.040,00	73.040,00	1,23	224.670,00	2.371,32	2.371,32	0,09	295.338,68	
Administração Geral	851.290,00	851.290,00	141.748,51	141.748,51	2,39	709.541,49	100.038,97	100.038,97	3,74	751.251,03	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.923.635,36	3.923.635,36	104.842,06	104.842,06	1,77	3.818.793,30	69.563,38	69.563,38	2,60	3.854.071,98	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	3.615.635,36	3.615.635,36	51.848,45	51.848,45	0,87	3.563.786,91	51.848,45	51.848,45	1,94	3.563.786,91	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	308.000,00	308.000,00	52.993,61	52.993,61	0,89	255.006,39	17.714,93	17.714,93	0,66	290.285,07	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.329.031,51	4.545.669,70	1.289.206,46	1.289.206,46	21,74	3.256.463,24	669.794,56	669.794,56	25,04	3.875.875,14	
Atenção Básica	3.540.153,51	3.756.791,70	980.060,19	980.060,19	16,52	2.776.731,51	649.682,52	649.682,52	24,29	3.107.109,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	635.178,00	260.502,19	260.502,19	4,39	374.675,81	15.462,64	15.462,64	0,58	619.715,36	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	280,00	280,00	0,00	3.420,00	280,00	280,00	0,01	3.420,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	48.364,08	48.364,08	0,82	101.635,92	4.369,40	4.369,40	0,16	145.630,60	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO		--	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.122.650,23	7.350.817,52	2.219.083,07	2.219.083,07	37,41	5.131.734,45	1.038.021,97	1.038.021,97	38,80	6.312.795,55	
Ensino Fundamental	5.292.363,25	5.520.530,54	1.332.631,59	1.332.631,59	22,47	4.187.898,95	925.960,47	925.960,47	34,61	4.594.570,07	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	366.735,19	366.735,19	112.061,50	112.061,50	1,89	254.673,69	112.061,50	112.061,50	4,19	254.673,69	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.463.551,79	1.463.551,79	774.389,98	774.389,98	13,06	689.161,81			-	1.463.551,79	
CULTURA	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	0,01	1.500,00	31,56	31,56	0,00	1.968,44	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	0,01	1.500,00	31,56	31,56	0,00	1.968,44	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	132.000,00	184.856,81	52.856,81	52.856,81	0,89	132.000,00	52.856,81	52.856,81	1,98	132.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	132.000,00	184.856,81	52.856,81	52.856,81	0,89	132.000,00	52.856,81	52.856,81	1,98	132.000,00	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO		----			-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO		----			-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	53.564,63	53.564,63	0,90	61.435,37	10.172,66	10.172,66	0,38	104.827,34	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	53.034,63	53.034,63	0,89	36.965,37	9.642,66	9.642,66	0,36	80.357,34	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	530,00	530,00	0,01	24.470,00	530,00	530,00	0,02	24.470,00	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	17.060,00	17.060,00	0,29	282.940,00	2.120,19	2.120,19	0,08	297.879,81	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	121.500,00	121.500,00			-	121.500,00			-	121.500,00	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	17.060,00	17.060,00	0,29	27.940,00	2.120,19	2.120,19	0,08	42.879,81	
Demais Subfunções	133.500,00	133.500,00			-	133.500,00			-	133.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA		----			-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		----			-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES		----			-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA		----			-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.003.000,00	1.003.000,00	162.350,78	162.350,78	2,74	840.649,22	2.590,00	2.590,00	0,10	1.000.410,00	
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.003.000,00	1.003.000,00	162.350,78	162.350,78	2,74	840.649,22	2.590,00	2.590,00	0,10	1.000.410,00	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00			-	8.000,00			-	8.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	897.104,56	897.104,56	857.104,52	857.104,52	14,45	40.000,04	167.325,05	167.325,05	6,26	729.779,51	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	547.104,56	547.104,56	547.104,52	547.104,52	9,22	0,04	120.367,91	120.367,91	4,50	426.736,65	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	310.000,00	310.000,00	5,23	40.000,00	46.957,14	46.957,14	1,76	303.042,86	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	152.895,44			-	152.895,44			-	152.895,44	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	0,54	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	1,19	1.065.412,14	
TOTAL (III) = (I + II)	25.193.073,36	25.670.735,65	5.931.392,99	5.931.392,99	100,00	19.739.342,66	2.675.031,07	2.675.031,07	100,00	22.995.704,58	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	100,00	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	100,00	1.065.412,14	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00			-	20.000,00			-	20.000,00	
Controle Externo					-	-			-	-	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:942449F4

GABINETE
RREO 1° BIMESTRE/2017-ANEXO VIII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º BIMETRE				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%(b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.558,25	1.152.558,25	94.871,13	8,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	322.578,98	322.578,98	18.333,13	5,68
1.1.1- IPTU	194.954,36	194.954,36		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,29	220,29		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.108,29	100.108,29	15.233,81	15,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.296,04	27.296,04	3.099,32	11,35
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.950,88	305.950,88	17.944,69	5,87
1.2.1- ITBI	305.950,88	305.950,88	17.944,69	5,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.576,59	223.576,59	26.935,50	12,05
1.3.1- ISS	217.029,59	217.029,59	24.995,15	11,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.193,38	1.193,38	5,07	0,42
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.596,63	4.596,63	1.876,88	40,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	756,99	756,99	58,40	7,71
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.451,80	300.451,80	31.657,81	10,54
1.4.1- IRRF	300.451,80	300.451,80	31.657,81	10,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.528.329,37	13.528.329,37	2.199.637,18	16,26
2.1- Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	1.081.517,30	17,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.065.845,33	6.065.845,33	1.081.517,30	17,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	1.041.188,36	15,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.846,74	9.846,74	1.569,88	15,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação			4.247,52	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	340,22	6,37
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	70.773,90	12,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.680.887,62	14.680.887,62	2.294.508,31	15,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.664,63	134.664,63	10.261,17	7,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.047,98	366.047,98	10.621,84	2,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	137.641,05	137.641,05	10.621,84	7,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.559,85	99.559,85		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.991,94	103.991,94		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	24.855,14	24.855,14		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00		0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.680.712,61	1.680.712,61	20.883,01	1,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.665,88	2.705.665,88	439.077,59	16,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.213.169,07	1.213.169,07	216.303,42	17,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.379.459,13	1.379.459,13	208.237,63	15,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.969,35	1.969,35	313,96	15,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.068,33	1.068,33	68,02	6,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	14.154,56	12,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.141.608,58	4.141.608,58	769.612,14	18,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.131.003,98	4.131.003,98	764.994,89	18,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.604,60	10.604,60	4.617,25	43,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.425.338,10	1.425.338,10	325.917,30	22,87

=IF(D98=0,"",IF(D9 8>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA S DO FUNDEB,DECRÉS CIMO RESULTANTE DAS =IF(D98=0,"",IF(D98>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,DECRÉSCIMO
TRANSFERÊNCIA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB)) S DO FUNDEB))

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100 =	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.092.236,01	3.320.403,30	654.216,06	19,70	654.216,06	19,70	
13.1- Com Educação Infantil	280.880,05	280.880,05	86.638,92	30,85	86.638,92	30,85	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.811.355,96	3.039.523,25	567.577,14	18,67	567.577,14	18,67	
14- OUTRAS DESPESAS	1.049.372,57	1.049.372,57	359.508,10	34,26	359.508,10	34,26	
14.1- Com Educação Infantil	98.000,00	98.000,00	25.422,58	25,94	25.422,58	25,94	
14.2- Com Ensino Fundamental	951.372,57	951.372,57	334.085,52	35,12	334.085,52	35,12	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.141.608,58	4.369.775,87	1.013.724,16	23,20	1.013.724,16	23,20	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO	
FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.013.724,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	46,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-31,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	215.348,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.670.221,91	3.670.221,91	573.627,08	15,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.722,20	5.797.889,49	1.277.792,27	22,04	925.960,47	15,97	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.762.728,53	3.990.895,82	901.662,66	22,59	901.662,66	22,59	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.993,67	1.806.993,67	376.129,61	20,82	24.297,81	1,34	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	80.000,00	80.000,00	66.027,70	82,53		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.028.602,25	6.256.769,54	1.455.881,47	23,27	1.038.021,97	16,59	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	325.917,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.617,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +	
35 + 36)6	330.534,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	707.487,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	30,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	PROCESSADOS % (h) = (g/d)x100	

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.641,05	137.641,05	54.839,32	39,84		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.408.406,93	1.408.406,93	708.362,28	50,30		0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO							
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.047,98	1.546.047,98	763.201,60	49,36	0,00	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.574.650,23	7.802.817,52	2.219.083,07	28,44	1.038.021,97	13,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.533,37	127.404,18
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	499.956,24	120.827,05
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	6.577,13	6.577,13

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	389.101,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	764.994,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.065.258,93
49.1 Orçamento do Exercício	904.659,81
49.2 Restos a Pagar	160.599,12
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.617,25
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	93.454,88

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 17:28:34. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 17:28:34.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%(b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.558,25	1.152.558,25	94.871,13	8,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	322.578,98	322.578,98	18.333,13	5,68
1.1.1- IPTU	194.954,36	194.954,36		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,29	220,29		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.108,29	100.108,29	15.233,81	15,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.296,04	27.296,04	3.099,32	11,35
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.950,88	305.950,88	17.944,69	5,87
1.2.1- ITBI	305.950,88	305.950,88	17.944,69	5,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.576,59	223.576,59	26.935,50	12,05
1.3.1- ISS	217.029,59	217.029,59	24.995,15	11,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.193,38	1.193,38	5,07	0,42
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.596,63	4.596,63	1.876,88	40,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	756,99	756,99	58,40	7,71
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.451,80	300.451,80	31.657,81	10,54
1.4.1- IRRF	300.451,80	300.451,80	31.657,81	10,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00

1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.528.329,37	13.528.329,37	2.199.637,18	16,26
2.1- Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	1.081.517,30	17,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.065.845,33	6.065.845,33	1.081.517,30	17,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	1.041.188,36	15,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.846,74	9.846,74	1.569,88	15,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação			4.247,52	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	340,22	6,37
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	70.773,90	12,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.680.887,62	14.680.887,62	2.294.508,31	15,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.664,63	134.664,63	10.261,17	7,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.047,98	366.047,98	10.621,84	2,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	137.641,05	137.641,05	10.621,84	7,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.559,85	99.559,85		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.991,94	103.991,94		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	24.855,14	24.855,14		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00		0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.680.712,61	1.680.712,61	20.883,01	1,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.665,88	2.705.665,88	439.077,59	16,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.213.169,07	1.213.169,07	216.303,42	17,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.379.459,13	1.379.459,13	208.237,63	15,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.969,35	1.969,35	313,96	15,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.068,33	1.068,33	68,02	6,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	14.154,56	12,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.141.608,58	4.141.608,58	769.612,14	18,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.131.003,98	4.131.003,98	764.994,89	18,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.604,60	10.604,60	4.617,25	43,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.425.338,10	1.425.338,10	325.917,30	22,87

=IF(D98=0,"",IF(D9 8>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA S DO FUNDEB,DECRÉS CIMO RESULTANTE DAS =IF(D98=0,"",IF(D98>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,DECRÉSCIMO
TRANSFERÊNCIA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB)) S DO FUNDEB))

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100 =	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.092.236,01	3.320.403,30	654.216,06	19,70	654.216,06	19,70	
13.1- Com Educação Infantil	280.880,05	280.880,05	86.638,92	30,85	86.638,92	30,85	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.811.355,96	3.039.523,25	567.577,14	18,67	567.577,14	18,67	
14- OUTRAS DESPESAS	1.049.372,57	1.049.372,57	359.508,10	34,26	359.508,10	34,26	
14.1- Com Educação Infantil	98.000,00	98.000,00	25.422,58	25,94	25.422,58	25,94	
14.2- Com Ensino Fundamental	951.372,57	951.372,57	334.085,52	35,12	334.085,52	35,12	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.141.608,58	4.369.775,87	1.013.724,16	23,20	1.013.724,16	23,20	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.013.724,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	46,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-31,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	215.348,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.670.221,91	3.670.221,91	573.627,08	15,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.880,05	378.880,05	112.061,50	29,58	112.061,50	29,58	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.722,20	5.797.889,49	1.277.792,27	22,04	925.960,47	15,97	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.762.728,53	3.990.895,82	901.662,66	22,59	901.662,66	22,59	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.993,67	1.806.993,67	376.129,61	20,82	24.297,81	1,34	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	80.000,00	80.000,00	66.027,70	82,53		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.028.602,25	6.256.769,54	1.455.881,47	23,27	1.038.021,97	16,59	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	325.917,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.617,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +	
35 + 36)6	330.534,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	707.487,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	30,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	PROCESSADOS % (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.641,05	137.641,05	54.839,32	39,84		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.408.406,93	1.408.406,93	708.362,28	50,30		0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO							
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.047,98	1.546.047,98	763.201,60	49,36	0,00	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.574.650,23	7.802.817,52	2.219.083,07	28,44	1.038.021,97	13,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.533,37	127.404,18
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	499.956,24	120.827,05
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	6.577,13	6.577,13

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	389.101,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	764.994,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.065.258,93
49.1 Orçamento do Exercício	904.659,81
49.2 Restos a Pagar	160.599,12
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.617,25
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	93.454,88

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 17:28:34. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 17:28:34.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4BA356FF

GABINETE
RREO 1° BIMESTRE/2017-ANEXO XII

SEC. MUN. FAZENDA
CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.558,25	1.152.558,25	94.871,13	8,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.954,36	194.954,36		-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.950,88	305.950,88	17.944,69	5,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.029,59	217.029,59	24.995,15	11,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.451,80	300.451,80	31.657,81	10,54
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.413,67	1.413,67	5,07	0,36
Dívida Ativa dos Impostos	104.704,92	104.704,92	17.110,69	16,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.053,03	28.053,03	3.157,72	11,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.528.329,37	13.528.329,37	2.199.637,18	16,26
Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	1.081.517,30	17,83
Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	340,22	6,37
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	70.773,90	12,87
Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	1.041.188,36	15,10
Cota-Parte IPI-Exportação			4.247,52	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.846,74	9.846,74	1.569,88	15,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.846,74	9.846,74	1.569,88	15,94
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.680.887,62	14.680.887,62	2.294.508,31	15,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.821.172,83	1.821.172,83	235.041,79	12,91
Provenientes da União	1.787.974,35	1.787.974,35	218.463,79	12,22
Provenientes dos Estados	33.198,48	33.198,48	16.578,00	49,94
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			267.384,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	242.684,63	242.684,63	27.514,52	11,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.063.857,46	2.063.857,46	529.940,31	25,68

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.530.278,39	4.726.916,58	1.269.969,24	26,87	690.911,29	14,62	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.017.240,24	3.017.240,24	583.934,22	19,35	583.934,22	19,35	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.513.038,15	1.709.676,34	686.035,02	40,13	106.977,07	6,26	
DESPESAS DE CAPITAL	119.753,12	119.753,12	45.000,00	37,58	4.646,05	3,88	-
Investimentos	74.753,12	74.753,12		-		-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	45.000,00	45.000,00	45.000,00	100,00	4.646,05	10,32	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.650.031,51	4.846.669,70	1.314.969,24	27,13	695.557,34	14,35	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.824.872,83	2.021.511,02	603.888,21	45,92	109.569,58	15,75	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.824.872,83	1.824.872,83	595.145,66	45,26	100.827,03	14,50	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		196.638,19	8.742,55	0,66	8.742,55	1,26	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-	-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.824.872,83	2.021.511,02	603.888,21	45,92	109.569,58	15,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.825.158,68	2.825.158,68	711.081,03	- 18,79	585.987,76	- 1,40	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							25,54

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6					241.811,51
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	56.368,90		24.923,59	31.445,31	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.145,54		2.145,54		
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	2.145,54		2.145,54		
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-		--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.861.153,51	4.057.791,70	1.005.822,97	76,49	675.445,30	97,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	635.178,00	260.502,19	19,81	15.462,64	2,22	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	280,00	0,02	280,00	0,04	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	48.364,08	3,68	4.369,40	0,63	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.650.031,51	4.846.669,70	1.314.969,24	100,00	695.557,34	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 12:20:23. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 12:20:23.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:10AC2A68

GABINETE
RREO 1° BIMESTRE/2017-ANEXO I

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.893.073,36	23.893.073,36	3.803.349,67	15,92	3.803.349,67	15,92	20.089.723,69
RECEITAS CORRENTES	23.893.073,36	23.893.073,36	3.535.965,67	14,80	3.535.965,67	14,80	20.357.107,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.145.563,49	1.145.563,49	80.217,76	7,00	80.217,76	7,00	1.065.345,73
Impostos	1.018.386,63	1.018.386,63	74.597,65	7,33	74.597,65	7,33	943.788,98
Taxas	127.176,86	127.176,86	5.620,11	4,42	5.620,11	4,42	121.556,75
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.172,40	1.150.172,40	148.105,04	12,88	148.105,04	12,88	1.002.067,36
Contribuições Sociais	1.064.972,36	1.064.972,36	139.143,76	13,07	139.143,76	13,07	925.828,60
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	85.200,04	85.200,04	8.961,28	10,52	8.961,28	10,52	76.238,76

RECEITA PATRIMONIAL	2.164.848,47	2.164.848,47	401.649,34	18,55	401.649,34	18,55	1.763.199,13
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.164.848,47	2.164.848,47	401.649,34	18,55	401.649,34	18,55	1.763.199,13
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.275.521,41	19.275.521,41	2.883.776,81	14,96	2.883.776,81	14,96	16.391.744,60
Transferências Intergovernamentais	17.557.521,41	17.557.521,41	2.838.776,81	16,17	2.838.776,81	16,17	14.718.744,60
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	1.718.000,00	1.718.000,00	45.000,00	2,62	45.000,00	2,62	1.673.000,00
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.967,59	156.967,59	22.216,72	14,15	22.216,72	14,15	134.750,87
Multas e Juros de Mora	29.466,70	29.466,70	3.162,79	10,73	3.162,79	10,73	26.303,91
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa	104.704,92	104.704,92	17.110,69	16,34	17.110,69	16,34	87.594,23
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	22.795,97	22.795,97	1.943,24	8,52	1.943,24	8,52	20.852,73
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	267.384,00	-	267.384,00	--	267.384,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	267.384,00	-	267.384,00	--	267.384,00
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios			267.384,00	-	267.384,00	--	267.384,00
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	81.677,29	6,28	81.677,29	6,28	1.218.322,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.193.073,36	25.193.073,36	3.885.026,96	15,42	3.885.026,96	15,42	21.308.046,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.193.073,36	25.193.073,36	3.885.026,96	15,42	3.885.026,96	15,42	21.308.046,40
DÉFICIT (VII)							
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	25.193.073,36	25.193.073,36	3.885.026,96	15,42	3.885.026,96	15,42	21.308.046,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		281.024,10			281.024,10		
Superávit Financeiro		281.024,10			281.024,10		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.075.773,36	24.573.435,65	5.899.505,13	5.899.505,13	18.673.930,52	2.643.143,21	2.643.143,21	21.930.292,44	2.349.721,54	
DESPESAS CORRENTES	22.845.520,24	23.343.182,53	5.185.684,61	5.185.684,61	18.157.497,92	2.498.129,25	2.498.129,25	20.845.053,28	2.204.707,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.070.370,80	15.318.538,09	2.149.838,16	2.149.838,16	13.168.699,93	2.149.838,16	2.149.838,16	13.168.699,93	1.878.374,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.775.149,44	8.024.644,44	3.035.846,45	3.035.846,45	4.988.797,99	348.291,09	348.291,09	7.676.353,35	326.333,07	

DESPESAS DE CAPITAL	1.077.357,68	1.077.357,68	713.820,52	713.820,52	363.537,16	145.013,96	145.013,96	932.343,72	145.013,96	
INVESTIMENTOS	325.253,12	325.253,12	1.716,00	1.716,00	323.537,12			325.253,12		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	752.104,56	752.104,56	712.104,52	712.104,52	40.000,04	145.013,96	145.013,96	607.090,60	145.013,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	152.895,44			152.895,44			152.895,44		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	28.633,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	25.193.073,36	25.670.735,65	5.931.392,99	5.931.392,99	19.739.342,66	2.675.031,07	2.675.031,07	22.995.704,58	2.378.354,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna		---		-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa		---		-	-		--	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.193.073,36	25.670.735,65	5.931.392,99	5.931.392,99	19.739.342,66	2.675.031,07	2.675.031,07	22.995.704,58	2.378.354,54	
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.209.995,89		-	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.193.073,36	25.670.735,65	5.931.392,99	5.931.392,99		2.675.031,07	3.885.026,96		2.378.354,54	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 10:20:43. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 10:20:43.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	81.677,29	6,28	81.677,29	6,28	1.218.322,71
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	81.677,29	6,28	81.677,29	6,28	1.218.322,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	81.677,29	6,28	81.677,29	6,28	1.218.322,71
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	81.677,29	6,28	81.677,29	6,28	1.218.322,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-

Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	28.633,00	
DESPESAS CORRENTES	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	28.633,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.300,00	1.097.300,00	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	31.887,86	31.887,86	1.065.412,14	28.633,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL					-		-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 10:20:43. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 10:20:43.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:85BC4322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.461.729/0001-59**,** com sede na Av. Aracaju, 4827, Centro, Centro, na cidade de Rolim de Moura/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
65	Cooler micro ventilador para computador	Unid.	C3 Tech	Fratellis Com.	R$ 54,01	R$ 1.188,22	11,46%	22
111	Mouse óptico USB com botão de rolamento	Unid.	Ms-30bk Preto-C3tech	Fratellis Com.	R$ 7,99	R$ 423,47	67,40%	53
134	Pendrive USB 2.0 16 GB	Unid.	Kpmem16gbbrs	Fratellis Com.	R$ 48,57	R$ 1.019,97	7,45%	21
165	Roteador Wireless 150 Mbps com antena fixa de 5 dBi, cabo de rede UTP RJ45, fonte de alimentação bivolt, 01 porta WAN e 04 portas LAN.	Unid.	Multilaser	Fratellis Com.	R$ 113,34	R$ 1.020,06	23,17%	9

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
07	Fratellis Comércio e Serviço Eirelli – EPP Av. Aracaju, 4827, Centro Rolim de Moura - Ro CEP: 76.940-000 Fone: 69) 3442-2848 E-mail:licitacaofratellis@outlook.com _____ Ildo Lucas Caliani Representante legal CPF: 947.238.852-34

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4E81A9A6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **N. T. LUIZE EPP** , inscrita no CNPJ: 93.577.427/0001-38**,** com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.570, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
4	Alfinete niquelado nº 29, caixa com 680unid.	Cx.	Bacchi	N.T. Luize Epp	R$ 4,50	R$ 36,00	42,31%	8
5	Almofada para carimbo nº 2 azul	Unid.	Carbrink	N.T. Luize Epp	R$ 7,00	R$ 154,00	42,31%	22
10	Bambolê	Unid.	Cemar	N.T. Luize Epp	R$ 1,40	R$ 14,00	81,65%	10
15	Bastão de cola de silicone 11.3mmx30.0cm	Unid.	Rendcola	N.T. Luize Epp	R$ 1,30	R$ 39,00	14,47%	30
16	Bastão de cola de silicone fino com um quilo	Pct.	Rendcola	N.T. Luize Epp	R$ 30,00	R$ 900,00	43,08%	30
18	Bexiga (balões p/festa) c/50und, rosa, azul, liso	Pct	Joy	N.T. Luize Epp	R$ 3,90	R$ 117,00	51,55%	30
21	Bomba de inflar (dupla ação)	Unid.	Poker	N.T. Luize Epp	R$ 25,00	R$ 25,00	38,20%	1
22	Borracha branca nº 20, cx. com 20 unid.	Cx.	Brw	N.T. Luize Epp	R$ 6,50	R$ 409,50	64,21%	63
30	Caneta esferográfica bico fino 07, ponta latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, azul cx. C/ 50 unid.	Cx.	Tip	N.T. Luize Epp	R$ 24,40	R$ 1.878,80	67,94%	77
32	Caneta esferográfica bico fino 07, ponta latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, vermelha cx. C/ 50 unid.	Cx.	Tip	N.T. Luize Epp	R$ 25,00	R$ 175,00	67,15%	7
37	Canetinha Hidrográfica Escolar 12 cores	Unid.	Color Pen	N.T. Luize Epp	R$ 2,50	R$ 50,00	77,44%	20
38	Capa para encadernação transparente	Unid.	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 0,28	R$ 151,20	68,89%	540
39	Cartolina cores variadas	Unid.	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 0,47	R$ 1.001,10	48,35%	2130
40	Cartucho de tinta colorida para impressora Jato de tinta HP Deskjet 2136	Unid.	Ljet	N.T. Luize Epp	R$ 40,00	R$ 800,00	49,40%	20
41	Cartucho de tinta colorido para impressora Jato de tinta HP Deskjet 2136	Unid.	Ljet	N.T. Luize Epp	R$ 40,00	R$ 800,00	49,40%	20
43	Cartucho de tinta preta para impressora Jato de tinta HP F380	Unid.	Ljet	N.T. Luize Epp	R$ 35,00	R$ 140,00	61,62%	4
44	Cartucho de tinta colorida para impressora Jato de tinta HP F380	Unid.	Ljet	N.T. Luize Epp	R$ 60,00	R$ 240,00	43,78%	4
45	CD-R virgem, com capa	Unid	Multilaser	N.T. Luize Epp	R$ 1,50	R$ 645,00	58,10%	430
46	CD-RW virgem, com capa	Unid	Multilaser	N.T. Luize Epp	R$ 2,80	R$ 238,00	43,43%	85
47	Clareador incolor 37ml	Unid.	Acrilex	N.T. Luize Epp	R$ 2,50	R$ 37,50	48,13%	15
61	Colchetes nº 12 cx. C/ 72 unid.	Cx.	Rafa	N.T. Luize Epp	R$ 6,86	R$ 637,98	43,21%	93
62	Colchetes nº 13 cx. C/ 72 unid.	Cx.	Bacchi	N.T. Luize Epp	R$ 8,80	R$ 589,60	35,06%	67
63	Colchetes nº 14 cx. C/ 72 unid.	Cx.	Rafa	N.T. Luize Epp	R$ 8,50	R$ 646,00	45,96%	76
69	DVD virgem com capa	Unid	Multilaser	N.T. Luize Epp	R$ 1,50	R$ 105,00	77,61%	70
74	Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls PT 50 UN	Pct	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 38,00	R$ 3.800,00	8,28%	100
75	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls PT 50 UN	Pct	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 35,00	R$ 3.570,00	7,72%	102
76	Estilete escolar, lamina de 9mm	Cx.	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 9,50	R$ 95,00	43,25%	10
77	Estilete largo 18mm em plástico resistente e lamina em aço	Unid.	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 1,45	R$ 59,45	48,58%	41
79	Filtro de linha com 06 tomadas padrão novo, branco bivolt 1270w 10a	Unid.	Elita Alfacell	N.T. Luize Epp	R$ 25,00	R$ 600,00	36,87%	24
82	Fita adesiva transparente 12mm x 10m	Unid.	Masterfix	N.T. Luize Epp	R$ 1,40	R$ 14,00	94,81%	10

85	Fita para empacotamento, transparente 48mm x 50m	Unid.	Masterfix	N.T. Luize Epp	R$ 2,70	R$ 178,20	42,92%	66
88	Folha de carbono azul	Unid.	Hardy Copy	N.T. Luize Epp	R$ 0,22	R$ 6,60	69,86%	30
90	Formulário Contínuo 80 Colunas 1Via Premium 60g Branco	Unid.	Aloform	N.T. Luize Epp	R$ 124,00	R$ 620,00	24,78%	5
92	Grampeador de inox grande capacidade 25 folhas	Unid.	Cavia	N.T. Luize Epp	R$ 34,00	R$ 2.618,00	2,86%	77
93	Grampeador de tapeceiro profissional - ideal para fixação de forros, telas (mosquiteiros) fixação cartazes, decoração, utiliza grampos 106/4 106/6 106/8	Unid.	Snauzer	N.T. Luize Epp	R$ 45,00	R$ 135,00	49,59%	3
94	Grampeador médio, p/ grampo 26/6.	Unid.	Lyke	N.T. Luize Epp	R$ 7,00	R$ 1.365,00	72,77%	195
96	Jogo de camisa completo sendo: 15 camisa, 15 calção e 15 meião (infanto-juvenil)	Jg	Jsport	N.T. Luize Epp	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00	25,47%	2
97	Jogo de cartão (amarelo e vermelho)	Jg	Poker	N.T. Luize Epp	R$ 10,00	R$ 20,00	49,06%	2
98	Jogo de vareta	Jg	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 7,50	R$ 75,00	24,47%	10
100	Kit em E V A para decoração de sala de aula ensino infantil - temas variados	Kit	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 95,00	R$ 2.850,00	32,14%	30
101	Kit em E V A para decoração de sala de aula ensino fundamental - temas variados	Kit	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 90,00	R$ 2.700,00	35,71%	30
109	Massa de modelar, caixa com 06 unidades, 90gr	Unid.	Massabel	N.T. Luize Epp	R$ 1,30	R$ 52,00	59,63%	40
110	Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls PlaspiralPT 50 UN	Pct	Ndl	N.T. Luize Epp	R$ 43,00	R$ 4.300,00	2,14%	100
115	Papel cartão cores variadas	Unid.	Rst	N.T. Luize Epp	R$ 0,85	R$ 2.567,00	48,48%	3020
116	Papel Contact 25mx45cm colorido	Rl	Polifix	N.T. Luize Epp	R$ 115,00	R$ 3.450,00	30,62%	30
121	Papel micro-ondulado 50x80, PT 10 UNID., cores variadas	Pct	Rst	N.T. Luize Epp	R$ 17,50	R$ 17.500,00	15,34%	1000
124	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² pct com 100 unid. cores variadas	Cx.	Chamex	N.T. Luize Epp	R$ 52,78	R$ 527,80	0,00%	10
128	Pasta catálogo com 100 folhas	Unid.	Acp	N.T. Luize Epp	R$ 14,50	R$ 2.392,50	49,14%	165
135	Perfurador de papel com cap. de 20 folhas	Unid.	Lyke	N.T. Luize Epp	R$ 12,00	R$ 444,00	66,61%	37
136	Perfurador de papel profissional 2 furos capacidade até 60 folhas	Unid.	Cavia	N.T. Luize Epp	R$ 59,00	R$ 1.121,00	61,79%	19
144	Pincel para pintura cores variadas	Unid.	Compel	N.T. Luize Epp	R$ 5,00	R$ 1.150,00	12,74%	230
148	Placa de Isopor 1,4 x 0,49 x 0,02	Unid.	Pdo	N.T. Luize Epp	R$ 5,00	R$ 100,00	38,80%	20
149	Placa de isopor tamanho 20	Unid.	Pdo	N.T. Luize Epp	R$ 5,00	R$ 25,00	31,51%	5
152	Placas de isopor grosso	Unid.	Pdo	N.T. Luize Epp	R$ 10,00	R$ 1.000,00	34,21%	100
159	Refil de cola quente fina	Unid.	Rendcola	N.T. Luize Epp	R$ 0,45	R$ 450,00	5,63%	1000
160	Refil de cola quente grossa	Unid.	Rendcola	N.T. Luize Epp	R$ 0,75	R$ 3.750,00	51,92%	5000
166	Tecido algodão crú	Mt.	Fischer	N.T. Luize Epp	R$ 9,00	R$ 720,00	41,29%	80
170	Tesoura para picotar	Unid.	Classe	N.T. Luize Epp	R$ 37,00	R$ 74,00	46,63%	2
203	TNT cores variadas	Mt.	Sb	N.T. Luize Epp	R$ 1,40	R$ 350,00	28,93%	250

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
06	N. T. LUIZE - EPP Rua Marechal Deodoro da Fonseca,570, Centro São Sebastião do Caí– RS CEP: 95.760-000 Fone: 51) 3637-2091 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br _____ Astor Staudt Representante legal CPF: 550.451.700-15

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CF8B5917

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ:34.770.156/0001-73**,** com sede na Av. Canaã, Setor 01, na cidade de Ariquemes/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
1	Adaptador de tomada padrão de antigo para novo padrão - pino três saídas	Unid.	Sms Modelo: 64122	Lap Top Infor.	R$ 12,34	R$ 493,60	25,80%	40
7	Aparelho de telefone sem fio, preto, bateria capacidade de 9hr em uso, alimentação AC fonte 100-0240v	Unid.	Intelbrás Modelo: Ts40	Lap Top Infor.	R$ 162,68	R$ 2.602,88	13,31%	16
17	Bateria selada 12v 6,5ah para nobreak	Unid.	First Power Modelo:Fp7	Lap Top Infor.	R$ 118,00	R$ 3.186,00	0,28%	27
24	Cabo Lan 4 pares 24awg para rede	Unid.	Marca:Mymax Modelo: Cat5e	Lap Top Infor.	R$ 2,00	R$ 420,00	0,00%	210
25	Cabo USB/AB para impressora	Unid.	Marca: Multilaser Modelo:W1027	Lap Top Infor.	R$ 9,79	R$ 88,11	14,12%	9
64	Conector rj45 para cabo de rede	Cx.	Marca: Cablix Modelo: Cat5	Lap Top Infor.	R$ 33,84	R$ 1.522,80	1,43%	45
150	Placa wireless 150mbps	Unid.	Intelbras Modelo:Wpn200	Lap Top Infor.	R$ 116,78	R$ 2.218,82	15,97%	19
167	Teclado USB, de alta durabilidade, compacto, teclas com alta durabilidade, para usuários de alta intensidade, digitação confortável, deslocamento das teclas 5mm tempo de garantia de 01 ano, peso bruto 0,6kg, dimensão: 14,2 cm x 43,9 cm x 2,5 cm (altura x largura x comprimento)	Unid.	Maxprint Modelo:Usb	Lap Top Infor.	R$ 19,79	R$ 989,50	48,80%	50
208	Toner para impressora Samsung D204 MLT-D204L	Unid.	Chinamate Modelo:D204l	Lap Top Infor.	R$ 108,90	R$ 1.089,00	51,44%	10
209	Toner para impressora Samsung ML-3051nd	Unid.	Chinamate Modelo: 3051	Lap Top Infor.	R$ 116,23	R$ 581,15	56,05%	5
210	Toner para impressora Samsung ML-3750nd	Unid.	Chinamate Modelo 3750ond	Lap Top Infor.	R$ 199,99	R$ 999,95	14,25%	5
211	Toner para impressora Samsung Proxpress SL-M3375FD	Unid.	Chinamate Modelo: 3375	Lap Top Infor.	R$ 213,68	R$ 213,68	8,39%	1
212	Toner para impressora Xerox work centre 3045b	Unid.	Chinamate Modelo: 3045b	Lap Top Infor.	R$ 43,54	R$ 435,40	65,17%	10

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
05	LAP TOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP Av. Canaã, Setor 01, Ariquemes – Ro CNPJ: 34.770.156/0001-73 Fone:69) 3535-3811 E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com _____ José Aparecido Bernardineli Representante legal CPF: 487.932.999-15

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3F097473

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ:04.925.681/0001-50**,** com sede na Av. Pe. Adolpho Rol, nº. 2136, na cidade de Jaru/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
3	Alfinete para mapa 8mm, cx. com 50 unid.	Cx.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 4,17	R$ 41,70	34,23%	10
6	Almofada para carimbo nº 2 preta	Unid.	Japan	Pap. Teixeira	R$ 5,99	R$ 143,76	65,38%	24
9	Bailarina em plástico, cx. com 72 unid.	Cx	Dello	Pap. Teixeira	R$ 9,74	R$ 1.188,28	29,06%	122
33	Caneta para E. V. A. Azul	Cx.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 41,99	R$ 209,95	29,13%	5
34	Caneta para E. V. A. Preto	Cx	Brw	Pap. Teixeira	R$ 58,89	R$ 294,45	0,61%	5
35	Caneta para E. V. A. Verde	Cx.	Faber Castell	Pap. Teixeira	R$ 58,88	R$ 294,40	0,62%	5
36	Caneta para E. V. A. Vermelho	Cx.	Faber Castell	Pap. Teixeira	R$ 41,99	R$ 209,95	29,13%	5
48	Clipes niquelado 1/0, cx. C/ 100 unid. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	Cx.	Chaparrau	Pap. Teixeira	R$ 2,08	R$ 104,00	31,80%	50
51	Clipes niquelado 4/0, cx. C/ 50 unid. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	Cx.	Chaparrau	Pap. Teixeira	R$ 2,08	R$ 110,24	39,00%	53
52	Clipes niquelado 5/0, cx. C/ 50 unid. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	Cx.	Chaparrau	Pap. Teixeira	R$ 3,63	R$ 159,72		44
55	Cola branca, recepiente contendo 1lt	Unid.	Pitatininga	Pap. Teixeira	R$ 9,69	R$ 1.046,52	54,18%	108
68	Diário escolar - ensino fundamental, 1º ao 5º ano	Unid.	Leonora	Pap. Teixeira	R$ 6,09	R$ 1.827,00	0,49%	300
72	Envelope A4 Kraft (Pardo/Amarelo) Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de alta qualidade.	Unid.	Scrity	Pap. Teixeira	R$ 0,15	R$ 496,20	71,15%	3.308
73	Envelope saco kraft natural, 80g, 260x360mm,	Unid.	Scrity	Pap. Teixeira	R$ 0,20	R$ 111,60	69,70%	558
78	Extrator de grampo tipo piranha, em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unid.	Kit	Pap. Teixeira	R$ 3,43	R$ 219,52	46,15%	64
84	Fita de cetim face simples, 7mm, cores variadas	Unid.	Kit	Pap. Teixeira	R$ 9,40	R$ 658,00	0,63%	70
86	Fita para impressora matricial LX300	Unid.	Masterprint	Pap. Teixeira	R$ 9,40	R$ 658,00	0,63%	70
87	Flip chart (sulfitão),pcte com 100 unid.	Pct	Leonora	Pap. Teixeira	R$ 98,30	R$ 98,30	0,00%	1
89	Folhas de papel micro ondulado cores variadas	Unid.	Vmp	Pap. Teixeira	R$ 2,99	R$ 44,85	1,32%	15
99	Kit para recarga de cartucho de impressora - colorido	Kit	NORTE PRINT	PAP. TEIXEIRA	R$ 29,99	R$ 1.499,50	27,30%	50
102	Lâmina para estilete 18mm, durável e resistente, em aço, reposição simples, com 10 unid	Cx.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 4,88	R$ 14,64	63,53%	3
103	Lápis borracha	Unid.	Labra	Pap. Teixeira	R$ 1,38	R$ 13,80	50,54%	10
107	Livro Ata com 50 fls, formato 203mmx298mm	Unid.	Tilibra	Pap. Teixeira	R$ 8,80	R$ 1.381,60	13,64%	157
113	Papel almaço sem pauta, pct 400unid	Pct	Credeal	Pap. Teixeira	R$ 35,88	R$ 71,76	1,70%	2
114	Papel carbono tab. Min. A4, cx. C/ 100 unid.	Unid.	Hardcopy	Pap. Teixeira	R$ 49,30	R$ 345,10	21,87%	7
117	Papel Contact 25mx45cm Transparente Cristal	Rl	Polifix	Pap. Teixeira	R$ 89,99	R$ 4.499,50	7,37%	50
120	Papel manteiga	Unid.	Vmp	Pap. Teixeira	R$ 1,02	R$ 30,60	0,00%	30
125	Papel vergê, 180g 210x297, cor branca PT 50 FL	Pct	Off Paper	Pap. Teixeira	R$ 14,90	R$ 745,00	29,95%	50
126	Pasta A-Z, capa preta	Cx.	Frama	Pap. Teixeira	R$ 162,45	R$ 1.299,60	21,06%	8
127	Pasta c/ canaleta A4	Unid.	Acp	Pap. Teixeira	R$ 1,52	R$ 76,00	35,86%	50
130	Pasta em plástico transparente com trilho, med. 36cm x 25 cm	Unid.	Dac	Pap. Teixeira	R$ 1,36	R$ 134,64	55,26%	99
132	Pasta suspensa com arame e ponteira plástica, caixa com 50 unid.	Unid.	Dello	Pap. Teixeira	R$ 71,85	R$ 79.753,50	5,27%	1110
133	Pendrive USB 2.0 08 GB	Unid.	Maxprint	Pap. Teixeira	R$ 21,95	R$ 1.426,75	34,16%	65
137	Percevejo 9,5mm dourado, PT 100 UN	Unid.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 1,60	R$ 3,20	84,21%	2
138	Pilha palito recarregável	Unid.	Multilaser	Pap. Teixeira	R$ 5,35	R$ 535,00	6,46%	100
141	Pincel atômico verde	Unid.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 1,10	R$ 280,50	71,28%	255
151	Placas de isopor fino	Unid.	Isoeste	Pap. Teixeira	R$ 3,92	R$ 0,00	0,00%	0
155	Quadro aviso (mural) 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	Unid.	Stalo	Pap. Teixeira	R$ 90,73	R$ 907,30	0,00%	10
163	Réguas geométricas, formas variadas	Unid.	Waleu	Pap. Teixeira	R$ 6,27	R$ 31,35	0,00%	5
168	Tesoura grande 21cm, lâmina em aço inoxidável, que não enferruje, corpo produzido em plástico, cx. Com 12 unid.	Unid.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 6,50	R$ 1.482,00	76,73%	228
169	Tesoura média 17cm, 6", 3/4	Unid.	Brw	Pap. Teixeira	R$ 2,70	R$ 10,80	71,15%	4
192	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor vermelho tomate	Unid.	Acrilex	Pap. Teixeira	R$ 2,62	R$ 52,40	22,71%	20
199	Tinta para carimbo cor azul com 42 ml	Unid.	Japan	Pap. Teixeira	R$ 6,99	R$ 146,79	13,38%	21
200	Tinta para carimbo cor preta com 42ml	Unid.	Japan	Pap. Teixeira	R$ 7,89	R$ 276,15	2,23%	35

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
04	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP Av. Pe. Adolpho Rol, 2136, Jaru – Ro CNPJ: 04.925.681/0001-50 Fone:69) 3521-2853/2325 E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com _____ Erick Cordeiro Fernandes Representante legal CPF: 932.448.942-91

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:28629EC7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **COMERCIAL TORRRES LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ:13.807.868/0001-40**,** com sede na Av. 6 de Maio nº. 2062,Casa Preta, na cidade de Ji-paraná/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
8	Apontador de lápis em metal	UNID.	LEO & LEO	COM. TORRES	R$ 1,19	R$ 65,45	11,85%	55
14	Barbante cru 700g	UNID.	BANDEIRANTE	COM. TORRES	R$ 10,10	R$ 656,50	38,90%	65
27	Caderno Brochurão, capa dura, costurado, unid. com 96 fls	UNID.	ROMITEC	COM. TORRES	R$ 4,90	R$ 490,00	39,36%	100
28	Caixa para arquivo em plástico	UNID.	POLIBRAS	COM. TORRES	R$ 3,29	R$ 3.273,55	42,08%	995
29	Calculadora 12 dígitos, de mesa, exibição angular, ótima qualidade, teclas grandes e macias, energia: solar e a pilha aa (inclusa), dimensões: 15 x 12 cm.	UNID.	CLASSC	COM. TORRES	R$ 23,29	R$ 1.909,78	42,08%	82
49	Clipes niquelado 2/0, cx. C/ 100 unid. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	CX.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,40	R$ 79,80	55,56%	57
50	Clipes niquelado 3/0, cx com 50 und. Em	CX.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,40	R$ 319,20	57,96%	228

	aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.							
53	Clipes niquelados 6/0, cx com 50 und. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	CX.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,45	R$ 165,30	69,21%	114
54	Clipes niquelado 8/0, cx. C/ 25 unid. Em aço niquelado, resistente a oxidação, qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.	CX.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,62	R$ 92,34	66,18%	57
58	Cola para isopor, und c/ 80 gr	UNID.	KOALA	COM. TORRES	R$ 2,05	R$ 533,00	55,82%	260
59	Cola permanente embalagem com 37ml	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,08	R$ 41,60	67,14%	20
66	Corda de nylon 10mm	UNID.	VARAL	COM. TORRES	R$ 2,05	R$ 12,30	65,25%	6
67	Corretivo a base d'agua, com 18 ml	UNID.	DELTA	COM. TORRES	R$ 0,93	R$ 97,65	58,48%	105
70	E.V.A cores variadas	CX.	LEO & LEO	COM. TORRES	R$ 1,34	R$ 2.881,00	43,46%	2150
91	Giz de cera - grosso, caixa com 12 unidades	CX.	KOALA	COM. TORRES	R$ 1,78	R$ 587,40	76,76%	330
104	Lápis de cor, grande, cx. com 12 unid.	CX.	LABRA	COM. TORRES	R$ 2,59	R$ 906,50	71,06%	350
105	Lápis grafite preto nº 2, alta qualidade, escrita macia, cx com 144 unidades	CX.	HB	COM. TORRES	R$ 21,90	R$ 1.248,30	56,25%	57
108	Marca texto, cores variadas, caixa com 10unid.	UNID.	BRW	COM. TORRES	R$ 11,49	R$ 792,81	60,65%	69
112	Papel almaço com pauta, pct 400 unid	PCT	ROMITEC	COM. TORRES	R$ 35,85	R$ 71,70	4,40%	2
119	Papel crepom cores variadas	UNID.	ADELBRAS	COM. TORRES	R$ 0,62	R$ 12,40	63,10%	20
123	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 Pacotes de 500 Folhas, cor branca	CX.	REPORT	COM. TORRES	R$ 150,99	R$ 155.519,70	30,48%	1030
131	Pasta simples, em plástico transparente com elástico	UNID.	POLIBRAS	COM. TORRES	R$ 1,47	R$ 1.671,39	37,45%	1137
139	Pincel atômico azul	UNID.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,39	R$ 386,42	63,71%	278
140	Pincel atômico preto	UNID.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,05	R$ 297,15	72,58%	283
142	Pincel atômico vermelho	UNID.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,09	R$ 303,02	71,54%	278
143	Pincel marcador permanente para CD/DVD 2.0, preto	UNID.	BRW	COM. TORRES	R$ 1,09	R$ 27,25	75,45%	25
146	Pistola grande para cola quente fina	UNID.	CLASSE	COM. TORRES	R$ 8,39	R$ 25,17	64,21%	3
147	Pistola grande para cola quente grossa	UNID.	CLASSE	COM. TORRES	R$ 13,75	R$ 1.416,25	62,00%	103
154	Prancheta acrílico ofício com prendedor wire clip cristal	UNID.	WALEU	COM. TORRES	R$ 9,95	R$ 706,45	50,50%	71
161	Régua de 30cm transparente, reforçada	UNID.	WALEU	COM. TORRES	R$ 0,51	R$ 287,13	79,27%	563
162	Régua de 50 cm em acrílico	UNID.	WALEU	COM. TORRES	R$ 2,37	R$ 59,25	51,13%	25
172	Tinta guache, caixa com 06 cores variadas miscíveis entre si.	CX.	KOALA	COM. TORRES	R$ 1,99	R$ 507,45	58,97%	255
173	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor amarelo limão	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 21,50	36,58%	10
174	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor amarelo ouro	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
175	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor amarelo pele	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 21,50	36,58%	10
176	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor azul celeste	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,16	R$ 43,20	36,28%	20
177	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor azul turquesa	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
178	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor branco	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 86,00	36,58%	40
179	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor caramelo	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
180	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor cerâmica	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 21,50	36,58%	10
181	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor laranja	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
182	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor marron	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
183	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor preto	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 21,50	36,58%	10
184	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor púrpura	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
185	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde folha	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 64,50	36,58%	30
186	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde maça	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 21,50	36,58%	10
187	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde musgo	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
188	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde oliva	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
189	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde pinheiro	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
190	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor verde pistache	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
191	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor vermelho scarlate	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
193	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor vinho	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
194	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor violeta	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
195	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor rosa escuro	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
196	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor sépia	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
197	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor siena natural	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20
198	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor terra queimada	UNID.	ACRILEX	COM. TORRES	R$ 2,15	R$ 43,00	36,58%	20

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
03	Comercial Torres Ltda - EPP Av. 6 de Maio, 2062, Casa Preta, Ji-paraná – Ro CNPJ: 13.807.868/0001-40 Fone:69) 3421-7345 E-mail: msprojetos02@gmail.com Detanea Pereira de Souza Meissen Representante legal CPF: 693.806.192-00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:F7F43D64

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP** , inscrita no CNPJ:15.749.688/0001-84**,** com sede na Rua Capitão Silvio ,558, Centro, na cidade de Ji-paraná/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.
CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.
CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
11	Bandeira do Brasil	UNID.	BEL	IMEISSEN	R$ 113,00	R$ 226,00	31,52%	2
12	Bandeira do Estado de Rondônia	UNID.	BEL	IMEISSEN	R$ 109,00	R$ 218,00	33,94%	2
13	Bandeira do Município de Mirante da Serra	UNID.	BEL	IMEISSEN	R$ 110,00	R$ 220,00	33,33%	2
42	Cartucho de tinta preta para impressora Jato de tinta HP Deskjet M1132	UNID.	QUALITY	IMEISSEN	R$ 29,00	R$ 174,00	52,61%	6
204	Toner 12 A	UNID.	QUALITY	IMEISSEN	R$ 28,85	R$ 2.452,25	79,77%	85
205	Toner 35A	UNID.	QUALITY	IMEISSEN	R$ 29,75	R$ 5.979,75	78,89%	201
206	Toner 85A	UNID.	QUALITY	IMEISSEN	R$ 28,83	R$ 1.960,44	79,55%	68

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
02	IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
	Rua Capitão Silvio, 558, Centro, Ji-paraná – Ro
	CNPJ: 15.749.688/0001-84
	Fone:69) 3423-3354
	E-mail: msprojetos02@gmail.com

JÉSSICA GUIMARÃES LANES
Representante legal
CPF: 004.132.812-48

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8F3248FD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP** , inscrita no CNPJ: 63.753.693/0001-03**,** com sede na Rua Potiguara, 3673, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
2	Agenda telefônica	UNID.	TILIBRA	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 16,34	R$ 163,40	26,00%	10
20	Bola oficial de voleibol, c/ 18 gomos, em PVC. Diam. 65-67 cm, peso 260-280g, câmara artility, costurada, miolo de borracha	UNID.	PENALTY	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 87,27	R$ 349,08	33,76%	4
26	Caderno brochura protocolo de correspondência	UNID.	TILIBRA	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 7,65	R$ 99,45	42,48%	13
31	Caneta esferográfica bico fino 07, ponta latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, preta cx. C/ 50 unid.	CX	COMPACTOR	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 24,48	R$ 1.713,60	67,83%	70
60	Colchetes nº 10 cx. C/ 72 unid.	CX.	ACC	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 5,99	R$ 515,14	31,93%	86
80	Fita adesiva colorida, med. 12mm x 10mt	UNID.	ADELBRAS	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 0,67	R$ 337,01	95,59%	503
83	Fita adesiva transparente 45mmx45m	UNID.	ADELBRAS	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 3,48	R$ 7.102,68	94,37%	2041
106	Livro ata com 100fls, formato 203x298mm	UNID.	TILIBRA	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 9,95	R$ 965,15	32,22%	97
122	Papel seda, PCT. Com 100 fl. cores variadas	PCT	VMP	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 16,10	R$ 8.050,00	24,41%	500
129	Pasta catálogo com 50 folhas	UNID.	PLASTIPARK	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 8,83	R$ 317,88	53,13%	36
145	Pincel p/quadro branco, cores variadas, recarregável	UNID.	GRAMPLINE	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 5,90	R$ 2.082,70	21,96%	353
153	Plástico colorido, rolo medindo 2mt	RL	DAC	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 3,38	R$ 1.014,00	21,94%	300
156	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanhado kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco. Espessura total: 17 mm. tamanho 250x120cm.	UNID.	SOUZA	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 299,30	R$ 5.986,00	9,30%	20
157	Quebra cabeça variados	UNID.	PAIS E FILHOS	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 19,60	R$ 196,00	29,17%	10
158	Recarga para pincel de quadro branco - várias cores	UNID.	GRAMPLINE	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 6,50	R$ 325,00	92,10%	50
171	Tesoura sem ponta	UNID.	CLASSE	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 1,10	R$ 1.650,00	46,63%	1500
201	Tinta para recarga pincel de quadro branco - cor preta	UNID.	GRAMPLINE	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 7,99	R$ 2.476,90	90,56%	310
202	Tinta para recarga pincel de quadro branco – cor vermelha	UNID.	GRAMPLINE	ANDRADE E RODRIGUES	R$ 6,79	R$ 2.104,90	91,98%	310

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente S.R.P
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
01	Andrade e Rodrigues Ltda – EPP
	Rua Potiguara, 3673, Centro, Colorado do Oeste – Ro
	CNPJ:63.753.693/0001-03
	Fone:69) 3341-2329
	E-mail: graficataysa@brturbo.com.br

CARLOS LOPES ANDRADE
Representante legal
CPF: 303.552.811-04

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:457EF717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Processo número: 5788/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE ROLIM DE MOURA

VALIDADE DA ATA: 10.04.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.983.202/0001-54. Situada na Rua. Ladeira Velha 9, no município de Freguesia do Ó - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Cainã Veronese das Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 49.429.578-8 e CPF sob nº 351.922.258-25; **MEDIC VET LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.637.873/0001-17. Situada na rua Usilio Tonetto Nº760 sala 01, no município de Turvo- SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Mauricio Bianchini Borges, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.339.371 e CPF sob nº 078.504.799-98, Situado na Rua Adolfo Casteler S/N residente e domiciliado na cidade de Turvo - SC; **E.R.FELIX - PROD. AGROP-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.296.219/0001-29. Situada na rua Rio Grande do Sul 1334, no município de Siqueira Campos - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eder Rodrigo Felix, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.553.446-9 SSP/PR e CPF sob nº 024.307.269-47, situado na rua Coronel Nen nº 909 Bairro Centro, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – PR, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE ROLIM DE MOURA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESAS:

Fornecedor: CNPJ:10.983.202/000-54 AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP

EMPRESAS:

ITEM	Descrição	Marca	Un	Quant.	V.UniT.	V.total
5	Cloridrato de Xilazina 2.0g frasco com 10 ml	Anasedan	UN	200,0000	16,4900	3.298,00
10	T61®, frasco com 50 ml frasco: produtos para procedimentos de eutanásia em animais domésticos, de maneira indolor, frasco contendo 50 ml por unidades com o seguinte princípio ativo: Iodeto de Mebezônico 5.0g. Embutramida 20.0g. Cloridrato de tetracaína 0,50g.	T-61 MSD	UN	30,0000	700,0000	21,000.00

Fornecedor: CNPJ:20.637.873/0001-17 MEDIC VET LTDA – ME

ITEM	Descrição	Marca	UN	Quant.	V.UniT.	V.total
4	CLORIDRATO DE KETAMINA 1.0G FRASCO COM 10ML	RHOBIFARMA	UN	200,0000	15,4400	3.088,00

Fornecedor: CNPJ:07.296.219/0001-29 E.R. FELIX – PROD. AGROP-ME

ITEM	Descrição	Marca	Un	Quant.	V.UniT.	V.total
2	AGULHADESCARTAVEL 40X12 veterinária, caixa com 100 unidades.	SR	CX	2,0000	16,0000	32,00
3	BENZOCRIOL de 1 litro	BENZOCREOL	LITROS	100,0000	29,0000	2.900,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR	UN	60,0000	0,8900	53,40

TOTALIZAÇÃO: 30.371,40

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (**Fundos**), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Saúde: 2.123 e 2.145.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.983.202/0001-54. Situada na Rua. Ladeira Velha 9, no município de Freguesia do Ó - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Cainã Veronese das Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 49.429.578-8 e CPF sob nº 351.922.258-25
MEDIC VET LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.637.873/0001-17. Situada na rua Usilio Tonetto Nº760 sala 01, no município de Turvo- SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Mauricio Bianchini Borges, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.339.371 e CPF sob nº 078.504.799-98, Situado na Rua Adolfo Casteler S/N residente e domiciliado na cidade de Turvo - SC
E.R.FELIX - PROD. AGROP-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.296.219/0001-29. Situada na rua Rio Grande do Sul 1334, no município de Siqueira Campos - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eder Rodrigo Felix, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.553.446-9 SSP/PR e CPF sob nº 024.307.269-47, situado na rua Coronel Nen nº 909 Bairro Centro, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – PR

TESTEMUNHAS:
_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2AD37C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 0132016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 38/2016**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2016
Primeiro Termo Aditivo
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Aumento de Serviços x Valor da Execucao
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 1/2016
DATA HOMOLOGACAO: 13/05/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕE DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos: Convenio nº. 004/15/FITHA
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado (a): **V.M.CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 05.776.670/0001-18**
Valor Contratado: R$ 815.637,97 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
Valor Aditivado: R$ 57.350,25 (Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco centavos)
Valor Final contratado: R$ 872.988,22(Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)
Referente aos seguintes serviços:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Contratado (Inicial)	R$ Aditivado % Aditivado (7,031336464)	R$ Final do Contrato
1	7622	CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇOS DE RECUPERACAO e MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS no Município de São Felipe D´Oeste. Tudo conforme Planilhas Orçamentárias, Memória de Calculo, Plantas, PROJETO TECNICO, nos locais e condições de acordo com os preços e tabelas anexas ao Processo Administrativo. DEVERAO ESTAR CINCLUSOS TODAS AS DESPESAS DE CONSECUCAO DO OBJETO, TAIS COMO MAO-DE-OBRA, MATERIAIS, INSTALAÇÃO e TODOS AQUELES PREVISTOS NA PLANILHA ORCAMENTARIA, com ISS de 2% a 5% do Valor contratado conforme enquadramento fiscal pelo Lei 123/2006, Maquinários necessários e inicio em ate 10(dez).	OBR	1,00	815.637,97	57.350,25	872.988,22

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 07 de Outubro de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ERONI MATT

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7AE63373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2017

Aos 10 de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa AUTO POSTO MINUANO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *13.727.626/0001-46*, neste ato representada por LIRIO PEDRO RIGON, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 503637 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 169.026.619-87, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 4/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de Combustíveis sendo Gasolina e Óleo Diesel S10 que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ: *13.727.626/0001-46*
Representante legal: LIRIO PEDRO RIGON
Endereço: AV. CANDEIAS, 1835, AREAS ESPECIASI, em Ariquemes - RO

LOTE: 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
01	GASOLINA COMUM	LT	30.000,00	R$ 4,07	122.100,00	PETROBRAS
02	OLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	R$ 3,46	138.400,00	PETROBRAS
TOTAL:					260.500,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de abril de 2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

AUTO POSTO MINUANO LTDA
13.727.626/0001-46

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:545E9761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMUSA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**A**	**D**	**C**	**E**	**A**	**D**	**A**	**A**	**E**

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:4088DA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017 - SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP

PROCESSO N. 077/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018.

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Decreto Federal 7.892 de 23/01/13, Lei Estadual 2.414/11, e pelo Decreto Municipal N°: 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 002/2017 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP**
C.N.P.J: **23.017.956/0001-00,** TEL/FAX: **(69) 3413-2378.**
ENDEREÇO: **Avenida: Moacir de Paula Vieira, N°: 3779-A, Bairro: Centro, Urupá/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO RODRIGUES RAMIREZ.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Amido de milho 500g com qualidade similar às marcas: campilar e maisena	Campilar	25	R$ 3,34	R$ 83,50
7	Azeitona verde em conserva com caroço, peso liquido 300g/ peso drenado 200g.	Campilar	100	R$ 2,84	R$ 284,00
19	Ervilha verde, em conserva, peso liquido 300 g/ peso drenado 200 g.	Ol	80	R$ 1,79	R$ 143,20
37	Macarrão tipo parafuso,sem ovos,500g com qualidade similar as marcas:liane/galo/dona benta	Delicia	176	R$ 2,93	R$ 515,68
46	Po artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: dr. Oetken e campilar	Neylar	155	R$ 0,88	R$ 136,40
49	Refrigerante, em garrafa pet, descartável, 02 litros, sabores variados (cola, laranja, guaraná e limão). Com qualidade similar as marcas: coca-cola, dydyo, lind'agua e frisky.	Lidagua	250	R$ 3,40	R$ 850,00
52	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca sazon e zaeli.	Sandela	75	R$ 2,99	R$ 224,25
55	Abobora seca (madura),integra e firme, isenta de sujidades,com grau de evolução completo de tamanho	Regiao	251	R$ 2,47	R$ 619,97
59	Alface americana ou crespa, fresca, extra	Regiao	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
61	Almeirão extra	Regiao	100	R$ 2,56	R$ 256,00
63	Banana de fritar em penca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Regiao	270	R$ 4,75	R$ 1.282,50
65	Banana nanica, graúda em penca,integra e firme,isenta de sujidades,com grau de evolução completo de tamanho	Regiao	100	R$ 4,61	R$ 461,00
67	Beterraba extra, fresca, firme e intacta	Paulista	545	R$ 2,51	R$ 1.367,95
69	Caqui de 1º qualidade	Paulista	30	R$ 9,99	R$ 299,70
71	Carne bovina tipo 1ª alcatra	Bovina	955	R$ 17,69	R$ 16.893,95
73	Carne bovina 1º. Qualidade contra filé.	Bovina	416	R$ 18,94	R$ 7.879,04
75	Carne bovina, tipo 2ª músculo	Bovina	70	R$ 11,95	R$ 836,50
77	Cebola extra.	Paulista	1269	R$ 2,25	R$ 2.855,25
79	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura,sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Paulista	1639	R$ 2,69	R$ 4.408,91
81	Coentro verde extra	Regiao	100	R$ 2,56	R$ 256,00
83	Couve flor de 1 ª qualidade	Regiao	50	R$ 5,45	R$ 272,50
86	Jilo extra 1º qualidade	Regiao	80	R$ 2,69	R$ 215,20
89	Lingüiça calabresa	Aurora	160	R$ 14,00	R$ 2.240,00
91	Lingüiça toscana	Aurora	100	R$ 11,86	R$ 1.186,00
93	Mamão Havaí extra.	Regiao	128	R$ 2,92	R$ 373,76
95	Melão extra	Paulista	257	R$ 4,29	R$ 1.102,53
97	Ovos de galinha caipira ou granja familiar,cor rosados ou vermelhos,tipo classe a,ovos devem estar intactos,sem rachaduras,limpos e serem de tamanhos proporcionais entre si,embalados em embalagem devidamente limpa	Regiao	241	R$ 5,42	R$ 1.306,22
102	Peixe tambaqui graúdo sem vísceras	Região	320	R$ 6,95	R$ 2.224,00
104	Pimenta de cheiro extra	Regiao	30	R$ 12,43	R$ 372,90
106	Pimentão verde,1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	Paulista	143	R$ 4,85	R$ 693,55
116	"Repolho, verde, fresco, extra e graudo.	Paulista	412	R$ 2,48	R$ 1.021,76
118	Salsa verde extra	Regiao	100	R$ 2,56	R$ 256,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 129/2016, e Decreto Federal N°: 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações.

2. Caberá à contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 do Decreto nº 13.707/2014 e alterações, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

CLÁUSULA VII - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

CLÁUSULA VIII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Gerente de Registro de Preço, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2017**.

A entrega do **PERECÍVEIS** será imediata apos a emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.

5.1.1 Os itens **PERECÍVEIS** deverão ser entregues ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.

5.2. Os itens **NÃO PERECÍVEIS** deverão ser entregues no prazo de 15 dias, no setor de almoxarifado das 07h00min as 13h00min, apos emissão de empenho e para a certificação da comissão de recebimento;

5.3. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.

5.4. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, criadas para cada Secretaria.

5.5. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

7.1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2262/2648.

7.2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, da Secretaria em tese e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 5.5.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 002/2017.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 002/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Gerente Geral de Registro de Preço.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 002/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 077/2017.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela PUBLICAÇÃO DESTA ATA, no Diário Oficial dos Municípios.

Urupá/RO, 07 de Abril de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP
Fernando Rodrigues Ramirez
CPF: 035.861.782-04

Testemunhas:

Nome:
CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome:
VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EBB17816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO 1° BIMESTRE/2017-ANEXO III

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.178.522,31	2.331.443,76	2.147.972,85	2.108.180,90	1.963.186,25	1.922.131,87	2.068.389,36	1.579.621,35	2.441.550,01	3.328.201,97	1.770.487,98	2.204.555,28	26.044.243,89	26.598.739,24
Receita Tributária	77.463,12	92.181,40	114.042,41	137.043,04	109.508,94	124.827,12	63.599,15	39.272,84	47.860,59	108.092,34	21.472,65	58.745,11	994.108,71	1.145.563,49
IPTU		20.589,22	41.467,16	24.055,05	6.768,09	7.340,74	4.058,85	3.388,97	2.577,26	1.414,86			111.660,20	194.954,36
ISS	33.450,36	24.110,06	26.694,31	22.888,71	36.055,62	38.454,04	45.229,01	17.321,33	21.754,44	33.091,72	12.609,13	12.386,02	324.044,75	217.029,59
ITBI	24.184,98	12.657,80	10.157,82	32.823,86	55.576,27	28.468,08	8.561,68	13.645,34	19.213,59	17.706,87	6.565,09	11.379,60	240.940,98	305.950,88
IRRF	16.850,25	18.175,18	13.836,76	42.754,02	6.292,72	45.654,47	1.800,21	2.005,71	1.800,21	53.893,76		31.657,81	234.721,10	300.451,80
Outras Receitas Tributárias	2.977,53	16.649,14	21.886,36	14.521,40	4.816,24	4.909,79	3.949,40	2.911,49	2.515,09	1.985,13	2.298,43	3.321,68	82.741,68	127.176,86
Receita de Contribuições	118.147,17	- 6.419,42	212.105,09	257.349,85	71.306,21	82.459,73	76.038,50	7.526,28	32.212,24	255.796,23	538,26	147.566,78	1.254.626,92	1.150.172,40
Receita Patrimonial	266.421,77	189.455,59	92.040,06	153.054,89	181.822,16	96.957,57	112.899,33	111.105,38	83.973,27	132.572,48	164.558,27	237.091,07	1.821.951,84	2.164.848,47
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.693.535,21	2.033.131,11	1.715.784,53	1.546.257,21	1.590.333,19	1.607.562,78	1.811.239,66	1.402.912,26	2.259.100,12	2.813.994,28	1.569.817,41	1.753.036,99	21.796.704,75	21.981.187,29
Cota-Parte do FPM	336.842,89	400.433,84	532.480,36	439.915,06	487.807,36	395.534,24	321.648,36	390.447,33	712.365,67	1.113.600,48	473.939,55	607.577,75	6.212.592,89	6.065.845,33
Cota-Parte do ICMS	580.477,18	405.600,41	573.942,07	489.268,79	545.082,42	617.306,81	531.526,41	546.498,90	518.534,53	542.210,14	553.762,60	487.425,76	6.391.636,02	6.897.295,63
Cota-Parte do IPVA	36.830,38	120.230,54	57.030,61	66.819,69	68.976,10	55.008,28	36.330,70 -	68.720,69	14.877,33	15.780,83	37.986,65	32.787,25	473.937,67	550.000,00
Cota-Parte do ITR	437,92	169,27	167,07	214,49	6,48	479,96	1.089,93	7.479,15	1.493,31	228,33	224,82	115,40	12.106,13	5.341,67
Transferências da LC 87/1996	919,18	919,18	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	784,94	784,94	9.702,48	9.846,74
Transferências da LC 61/1989		7.877,06	2.693,27	1.370,37	191,38	3.423,09	1.896,19	2.057,15	2.284,28	2.190,42	1.879,47	2.368,05	28.230,73	
Transferências do FUNDEB	263.945,01	285.775,45	342.139,66	315.994,65	280.635,66	313.856,18	280.043,69	282.428,51	396.618,10	478.516,13	368.923,86	396.071,03	4.004.947,93	4.131.003,98
Outras Transferências Correntes	474.082,65	812.125,36	206.544,71	231.887,38	206.847,01	221.167,44	637.917,60	241.935,13	612.140,12	660.681,17	132.315,52	225.906,81	4.663.550,90	4.321.853,94
Outras Receitas Correntes	22.955,04	23.095,08	14.000,76	14.475,91	10.215,75	10.324,67	4.612,72	18.804,59	18.403,79	17.746,64	14.101,39	8.115,33	176.851,67	156.967,59
DEDUÇÕES (II)	292.761,56	159.989,47	444.986,46	448.640,00	258.065,44	279.889,60	245.940,90	1.179.952,88	281.823,72	539.850,86	213.877,65	364.343,70	4.710.122,24	3.770.638,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	101.660,11	- 25.481,13	212.105,09	249.239,06	71.306,21	66.066,39	67.664,52	7.526,28	32.212,24	255.796,23	538,26	138.605,50	1.177.238,76	1.064.972,36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.101,45	185.470,60	232.881,37	199.400,94	186.759,23	213.823,21	178.276,38	175.298,08	249.611,48	284.054,63	213.339,39	225.738,20	2.535.754,96	2.705.665,88
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N056/2002/TCE-RO)								245.785,42						
Receita do PACS/PSF (Parecer Previo N177/2003/TCE-RO)	-	-	-	-	-	-	-	751.343,10	-		-	-	751.343,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.885.760,75	2.171.454,29	1.702.986,39	1.659.540,90	1.705.120,81	1.642.242,27	1.822.448,46	399.668,47	2.159.726,29	2.788.351,11	1.556.610,33	1.840.211,58	21.334.121,65	22.828.101,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/04/2017, às 11:26:52. Assinado Digitalmente no dia 05/04/2017, às 11:26:52.														

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FC383593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SRP/2017
PROCESSO Nº 471/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 07 DE ABRIL DE 2018

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **ES INDUSTRIA DE CONFCÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.381.459/0001-57**,** com sede na Av. XV de Novembro,785, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste/Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017** respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material de Expediente, educativos, esportivos, para festividades e homenagens e processamento de dados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem de pagamento bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Setor 01, Qd. 013, Lt18, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/CPL/2017.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CPL/2017** pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	DIF%	QUANT. LICITADA
19	Bola de Futsal, tec. Termotec, c/ 08 gomos, Slip System com miolo removível e lubri. peso 450 gr, diam. 64 cm	Unid.	Penalty	Es Industria	R$ 98,89	R$ 395,56	41,74%	4,00
23	Borracha branca, med. 02x04 cm com capa anatômica, sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente escrita sem borrar ou manchar o papel.	Cx.	Mercur	Es Industria	R$ 19,99	R$ 99,95	25,60%	5,00
71	Envelope saco kraft natural 80g 114x162	Unid.	Foroni	Es Industria	R$ 0,25	R$ 25,00	16,67%	100,00
81	Fita dupla face 18mmx30m	Unid.	Brw	Es Industria	R$ 6,96	R$ 1.044,00	13,97%	150,00
95	Grampo galvanizado 106/8 caixa com 3.500 unidades	Cx.	Brw	Es Industria	R$ 13,05	R$ 482,85	0,23%	37,00
118	Papel crafit - sulfitão, cor branca	Rl	Vmp	Es Industria	R$ 1,50	R$ 6.000,00	89,53%	4.000,00

ANDRA DELFINO SILVA
Pres. SRP
Mat. 1357

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
07	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME Av. XV de Novembro, 785, Bairro União CEP: 76.920-000 Fone: 69) 3461-5447 / 9 9218-7413 E-mail: azulão.malhas@hotmail.com _____ Emerson de Jesus dos Santos Representante legal CPF: 947.238.852-34

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:05D2D4C1